Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 14 de Janeiro de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2524

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2022

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, RATIFICO o presente procedimento de Inexigibilidade de licitação nº 002/2022, para contratação de **AMANDA MARIA ALVES REIS COELHO-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita pelo **CNPJ:28.502.239/000189**, com endereço a Rua Governador Mário Borges, s/n, Lt. 341, Centro, Padre Bernardo, Goiás, CEP: n. 73.700-000, com responsabilidade da Advogada **Amanda Maria Alves Reis Coelho** inscrita na OAB/DF n. 13970567, CPF. nº 927.122.311-04, conforme proposta apresentada, no valor de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)** que serão pagos em 12 (doze) parcelas de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** para a Câmara Municipal de Água Fria de Goiás-GO, para elaboração dos serviços pactuados pelo período de janeiro à dezembro de 2022.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Água Fria de Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (05/01/2022).

EDINEI VIEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Água Fria de Goiás

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:222BB51D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.14.12/2021

Proc. 6344/2021 - Pregão Eletrônico nº 061/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001- 02**. OBJETO: prestação de serviços de seguros de veículos para a frota do Município de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 061/2021 e demais instruções realizadas pela Contratante. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 5.642,56 (cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DO TERMO: 14/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:1F04EA7F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.15.12/2021

Credenciamento nº 005/2021 - Processo Administrativo nº. 2351/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **AMANDA ARAÚJO FERNANDES**, CPF nº 050.868.791-83. OBJETO: prestação de serviços de Psicólogo, item 01, do Edital de Credenciamento nº. 005/2021, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 200 (duzentas) horas mensais, em jornada diurna, pelo valor de 14,00 (quatorze reais) por hora, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO. VIGÊNCIA: 15 de dezembro de 2021 a 15 de dezembro de 2022. VALOR GLOBAL: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) que serão pagos em 12 parcelas mensais, estimadas em até R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). DATA DO TERMO: 15/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:17E44F3C

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.14.12/2021

Proc. 6344/2021 - Pregão Eletrônico nº 061/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001- 02**. OBJETO:prestação de serviços de seguros de veículos para a frota do Município de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 061/2021 e demais instruções realizadas pela Contratante. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 2.715,00 (dois mil setecentos e quinze reais). DATA DO TERMO: 14/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:77482C97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.14.12/2021

Proc. 6344/2021 - Pregão Eletrônico nº 061/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02**. OBJETO: prestação de serviços de seguros de veículos para a frota do Município de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 061/2021 e demais instruções realizadas pela Contratante. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 34.940,00 (trinta e quatro mil novecentos e quarenta reais). DATA DO TERMO: 14/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:43425133

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **27 de Janeiro de 2022, às 09h00min**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial n.º 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte de passageiros, com a finalidade de atender diversas demandas junto a Coordenação de Esportes, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SME. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado ou pelo telefone: (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:52F2C2C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.14.12/2021

Roc. 6344/2021 - Pregão Eletrônico nº 061/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001- 02**. OBJETO: prestação de serviços de seguros de veículos para a frota do Município de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 061/2021 e demais instruções realizadas pela Contratante. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 49.901,59 (quarenta e nove mil novecentos e um reais e cinquenta e nove centavos). DATA DO TERMO: 14/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:7B7C0CD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.05.01/2022

Processo 8339/2021 - Inexigiblidade de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **MIKAELLA LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 44.471.034/0001-30**. OBJETO: Prestação de serviços de consultoria, assessoria técnica e jurídica especializada, que serão realizados por meio da emissão de depachos, normas, pareceres e orientações técnica de natureza jurídica-administrativa para o Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia/GO. VIGÊNCIA: 05/01/2022 A 31/12/2022. VALOR GLOBAL: R$ 48,000,00 (quarenta e oito mil reais). DATA DO TERMO: 05/01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:02F343B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 001/2022_FMAS

PROCESSO Nº: 22016173/2021
ASSUNTO: Credenciamento para Locação de Caminhão Baú para atender a Secretaria de Assistência Social, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Assistência Social

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de Assistência Social , abre procedimento de CREDENCIAMENTO, para contratação de empresas para Locação de Caminhão Baú para atender a Secretaria de Assistência Social, atendendo à solicitação e Termo de Referência em anexo.
Conforme despacho do Senhor Secretário de Compras incluso nos autos nº. 22016173/2021

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios o aviso acima mencionado.

Alto Horizonte/GO, 07 de janeiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:22826AFC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2022_INFRAESTRUTURA

Processo 22016798/2021
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Objeto: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços para obtenção da Autorização da Supressão da Vegetação, Licenciamento Ambiental e Outorga de Direito de Uso de Água, no município de Alto Horizonte, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de contratação da(s) empresa(s): 1**) CONCEITO AGROAMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 33.896.084/0001-42, no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**, conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 12 de janeiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:688B0641

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022_ADM

PROCESSO Nº: 415/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 06/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Manteiga com Sal, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado AGM AGENCIA GOIANA DOS MUNICIPÍOS. O aviso acima mencionado. Contratação das empresas:

1) MANOEL JOSÉ MARTINS – CNPJ: 27.189.187/001-70 – R$ 1.800,00
Tendo como valor global o valor de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte-GO, 13 de janeiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Assessor e Diretor Técnico, Matrícula 4845.

Documento assinado digitalmente conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:D219ED71

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE – GOIÁS
EDITAL N. º 001/2022 DO PROGRAMA MAIS DIGNIDADE

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Alto Horizonte – Goiás, publica ERRATA junto ao Edital de Cadastramento do Programa 'MAIS DIGNIDADE' de n. º 001/2022, para nele fazer constar que:

Fica acrescido ao Edital n. º 001/2022 do Programa Morar com Dignidade o seguinte item:

ONDE SE LÊ:
DAS INSCRIÇÕES – DA HABILITAÇÃO
[...]
6.2 No momento da inscrição o candidato deverá estar de posse dos seguintes documentos:
[...]
f) Comprovante de renda: Cópia do Contracheque dos últimos 6 (seis) meses ou Declaração do Imposto de Renda ou extratos bancários dos últimos 6 (seis) meses de todas as contas vinculadas aos interessados, cônjuges e dependentes que residam na mesma casa);

LEIA-SE:

DAS INSCRIÇÕES – DA HABILITAÇÃO

[...]
6.2 No momento da inscrição o candidato deverá estar de posse dos seguintes documentos:
[...]
f) Comprovante de renda: Cópia do Contracheque dos últimos 6 (seis) meses ou Declaração do Imposto de Renda ou extratos bancários dos últimos 6 (seis) meses de todas as contas vinculadas aos interessados, cônjuges e dependentes que residam na mesma casa) **ou apresentação de CAD-ÚNICO**;

Alto Horizonte, 13 de janeiro de 2022.

MARIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ
Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Promoção E Assistência social

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:56054DF2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA EXERCÍCIO 2022

Ata da sessão da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para a gestão 2022, aos dez dias do mês de dezembro de 2021, no Plenário da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Goiás. Sob a presidência da vereadora Neuza Maia Santos, na presença dos demais vereadores, secretariou os trabalhos o vereador Augusto Francisco de Souza. A Presidente solicitou a leitura da chapa protocolada dentro do prazo regimental, com a seguinte composição: Presidente = Zeleni Batista Garcia de Queiroz, Vice-presidente = Adão Fernandes da Silva, Primeiro Secretário = Maurício Fernandes de Paula, segundo secretário = Adriano Queiroz de Paulo. Em seguida passou para a votação nominal conforme Regimento Interno com a seguinte votação: A chapa presidida pela vereadora Zeleni Batista Garcia de Queiroz obteve 09 (nove) votos, onde votaram os vereadores: Adão Fernandes da Silva, Adriano Queiroz de Paulo, Ataídes Alves de Souza, Augusto Francisco de Souza, Gilberto Gomes Siqueira, Maurício Fernandes de Paula, (m) digo, Neuza Maia Santos, Valdeir José Parreira e Zeleni Batista Garcia de Queiroz. Ficando eleita a chapa da vereadora Zeleni Batista Garcia de Queiroz. Na seqüência a Presidente declarou eleita a Mesa Diretora do Poder Legislativo de Aparecida do Rio Doce, para o ano de 2022. Nada mais a tratar, eu Augusto Francisco de Souza, lavrei a presente ata que será assinada por mim e por todos os vereadores presentes:

_____
ADÃO FERNANDES DA SILVA

_____
ATAIDES ALVES DE SOUZA

_____
GILBERTO GOMES SIQUEIRA

_____
NEUZA MAIA SANTOS

_____
ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ

_____
ADRIANO QUEIROZ DE PAULO

_____
AUGUSTO FRANCISCO DE SOUZA

_____
MAURÍCIO FERNANDES DE PAULA

_____
VALDEIR JOSE PARREIRA

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:7A14BD61

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE POSSE DA MESA DIRETORA PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Ata da sessão solene para empossar a Mesa Diretora para o exercício de 2022, realizada no Plenário da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Goiás, no dia primeiro de 2022, às 10 (dez) horas. Sob a proteção de Deus a Presidente iniciou a Seção. Presidindo a sessão a vereadora Neuza Maia Santos e secretariou os trabalhos o vereador Augusto Francisco de Souza, que constatou a presença de todos os vereadores. Dando seqüência a Presidente solicitou a leitura da chapa eleita na sessão ordinária realizada no dia 10 (dez) de dezembro de 2021, que irá compor a Mesa Diretora para o ano de 2022. Em seguida a Presidente declarou empossada a Nova Mesa para o exercício de 2022, da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce e convidou os novos membros da Mesa para assumir os seus lugares e passou para o Novo Presidente Zeleni Batista Garcia de Queiroz, Vice-presidente Adão Fernandes da Silva, primeiro secretário Maurício Fernandes de Paula, segundo secretário Adriano Queiroz de Paulo, a seqüência dos trabalhos. O agora então Presidente Zeleni Batista Garcia de Queiroz convidou para fazer o uso da palavra os vereadores Valdeir, Maurício, Augusto, Neusa, Adão, Adriano, Gilberto, Ataides, Prefeito Edy Carlos Gonçalves e vereadora Zeleni. Em seguida a Presidente informou que a Câmara se encontra em Recesso Parlamentar. Agradeceu a todos e encerrou a Presente Sessão Solene de Posse. Esta ata será assinada por mim Augusto Francisco de Sousa (Secretário da Mesa) e por todos vereadores presentes.

_____
ADÃO FERNANDES DA SILVA

_____
ATAIDES ALVES DE SOUZA

_____
GILBERTO GOMES SIQUEIRA

_____
NEUZA MAIA SANTOS

_____
ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ

_____
ADRIANO QUEIROZ DE PAULO

_____
AUGUSTO FRANCISCO DE SOUZA

_____
MAURÍCIO FERNANDES DE PAULA

_____
VALDEIR JOSE PARREIRA

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:9375B0CF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1 ATA DE CONVOCAÇÃO- CREDENCIAMENTO 01/2022-FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

01° CONVOCAÇÃO POR FUNÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Relação de Profissionais **CONVOCADOS** para Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica conforme Edital 001/2022

CONVOCAÇÃO					
CLASSIFICAÇÃO	N° PROTOCOLO	CPF	NOME	FUNÇÃO	DATA DE COMPARECIMENTO
1° LUGAR	69/2022 14:17:16	477.245.286-91	ADRIANA OLIVEIRA BORGES	ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	ATÉ DIA 17/01/2022

Aparecida do Rio Doce, 13 de Janeiro de 2022

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente Comisão De Licitação
Decreto 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:2C09C2DE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº01/2022-FMAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal de Saúde nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, contratação de serviços de Assistência Social para o Fundo Municipal de assistência social de Aparecida do Rio Doce – Goiás, em 2022, em favor da empresa **ROBERTA NEVES PEREIRA LEÃO** inscrita no **CPF N º 021.586.641-00,** situada na Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, 15, Qd. 03, Lt. 09, Centro, CEP. 75.827-000, Aparecida do Rio Doce - Goiás, no valor de **R$ 4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento Municipal de Saúde para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 03 de janeiro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:45E2A847

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº01/2022-FMAS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação para Locação de uma Casa, localizada à Rua Adalto Fernandes, Quadra 42, Lote 18, centro, nesta cidade de Aparecida do Rio Doce-Go, destinado as instalações do Arquivo Morto e Controle dos Bens do Patrimônio Público da Prefeitura Municipal, para atender a demanda da Secretária de Administração, conforme inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e instrução Normativa IN - n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra a Locação de uma Casa, localizada à Rua Adalto Fernandes, Quadra 42, Lote 18, centro, nesta cidade de Aparecida do Rio Doce-Go, destinado as instalações do Arquivo Morto e Controle dos Bens do Patrimônio Público da Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDO a premente necessidade da Locação de uma Casa, localizada à Rua Adalto Fernandes, Quadra 42, Lote 18, centro, nesta

cidade de Aparecida do Rio Doce-Go, destinado as instalações do Arquivo Morto e Controle dos Bens do Patrimônio Público da Prefeitura Municipal, uma vez que os preços cotados foram aprovados pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;
CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24 : "**II**- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;

RESOLVE:

Com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação Locação de uma Casa, localizada à Rua Adalto Fernandes, Quadra 42, Lote 18, centro, nesta cidade de Aparecida do Rio Doce-Go, destinado as instalações do Arquivo Morto e Controle dos Bens do Patrimônio Público da Prefeitura Municipal, totalizando o valor em R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:80C99FAF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°01/2022-FMAS

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Termo Contratual nº 03/2022

> "Que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, e o Sr. VILSON DOS SANTOS OLIVEIRA."

I – PREÂMBULO

Pelo presente INSTRUMENTO DE CONTRATO, a CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 24.859.316/0001-00, com sede na Rua Adalto Fernandes, n° 201, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada pelo Gestor Municipal o Senhor EDY CARLOS GONÇALVES, brasileiro, casado, inscrito no CPF 482.527.631-68, portador do RG 2781901 SPTC-GO, residente no município de Aparecida do Rio Doce, Goiás, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, assina com o Sr. VILSON DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 786.466.421-00, e RG nº 000973700 SSP-GO, residente na à Rua A-1, Qd 01 – Lt. 11, Setor Dona "Antônia Fernandes", nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, Goiás, daqui por diante denominada simplesmente LOCADOR, firma o presente termo de contrato de locação, na forma das Clausulas seguintes.

DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 03 de janeiro do ano de 2022.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente instrumento de contrato a Locação de uma Casa, localizada à Rua Adalto Fernandes, Quadra 42, Lote 18, centro, nesta cidade de Aparecida do Rio Doce-Go, destinado as instalações do Arquivo Morto e Controle dos Bens do Patrimônio Público da Prefeitura Municipal.

O presente instrumento de contrato terá a duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 03 de janeiro do ano de 2022 e término no dia 31 de dezembro de 2022, ficando assegurado a PREFEITURA, o direito e a preferência na LOCAÇÃO do Imóvel, desde que ambas as partes estejam em pleno acordo.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A PREFEITURA pagará a LOCADORA, a importância de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, perfazendo um total anual de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

CLAUSULA QUARTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a LOCADORA até o quinto dia útil do mês subseqüente.

CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	Valor Estimado
0038	10.05 Sec. Mun. de Administração e Desenvolvimento	04.122.1203.2.050 Manut. das atividades da Sec Mun. de Administração e Desenvolvimento	3.3.90.36.00-100 Outros serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica	8.400,00

CLAUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA LOCADORA:

a) responsabilizará pelo pagamento das despesas dos impostos do referido imóvel;
b) apresentar documentos necessários à efetivação da assinatura deste instrumento de contrato;
c) são também de responsabilidade da LOCADORA as enumeradas no Art. 22 e seus incisos, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA
a) compromete-se a pagar até o quinto dia útil do mês subseqüente a importância estabelecida da clausula terceira, deste instrumento;
b) obriga-se a pagar energia elétrica e água do referido imóvel, desde que os medidores sejam individuais do salão em uso.

CLAUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das clausulas sujeitará a LOCADORA o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre parcela do mês em que ocorrer a falta do cumprimento pactuado.

CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO

A PREFEITURA terá o direito de rescindir o presente contrato, independente de ação, interpelação judicial ou indenização:
No caso de haver a LOCADORA cometido qualquer fraude;
Quando pelo órgão de controle e fiscalização ficará evidenciada má fé da LOCADORA;
Pela morte da LOCADORA ou insolvência civil;
Se a LOCADORA transferir o presente contrato, por tudo ou em parte, sem previa autorização da prefeitura;
Se a LOCADORA reincidir em faltas já punidas;
No interesse do serviço publico devidamente justificado;
Por interesse e acordo de ambas as partes

CLÁUSULA DÉCIMA – OUTRAS SANÇÕES

Pela inadimplência contratual além das fixadas neste contrato, poderá ser imposta a Locadora quaisquer sansões previstos em Lei, sendo facultado ainda a Prefeitura declarar-lhe indignidade para transacionar com a mesma.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1.1 - Com fulcro nos art. 58, inciso III e 67 da Lei n° 8.666/1993, que impõe a administração o dever de fiscalizar a execução do contrato, combinado com a art. 55, XIII, da referida lei, o contrato exige a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certidão que comprove a regularidade fiscal junto às fazendas Municipal, Estadual e Federal antes da efetivação de cada pagamento aos contratados;
1.2 - Passa-se a exigência descrita acima a ser condicionante para o pagamento;
1.3 – Fica o Servidor Walter Lázaro da Silva, portador do CPF: 494.396.181-91,Executor Administrativo, incumbido de ser o fiscal do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Este contrato é em conformidade com o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 003/2022, de acordo com o inciso II do art. 24 da Lei n° 8.666.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO.

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o FORO DA COMARCA DE CAÇU, para dirimir as questões emergentes do presente Termo renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo alinhadas.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 03 de janeiro do ano de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

VILSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Locador

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF -

2 - _____
CPF -

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C892729B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº02/2022-PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal de Saúde nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, contratação de serviços de locação e instalação de sistema de controle de freqüência dos servidores do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, em 2021, em favor da empresa AP CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ N º 30.635.350/0001-95, situada na Rua Vitalina Arantes, s/n, Qd. L, Lt. 05, Sala 02, Centro, CEP. 75.901-560, Aparecida do Rio Doce - Goiás, no valor de R$ 1.898,40 (um mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento da Prefeitura Municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda se de acordo, À DEVIDA RATIFICAÇÃO.

Aparecida do Rio Doce - GO, 04 de janeiro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 141/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:D8FDD321

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°02/2022-PREF

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TERMO CONTRATUAL Nº 002/2022.

> "Que entre si celebram de um lado como contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE RIO DOCE e de outro lado como contratado a empresa AP CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA EIRLI".

I – PREÂMBULO
Pelo presente INSTRUMENTO DE CONTRATO, a PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE RIO DOCE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 24.859.316/0001-00 com sede na Rua Adalto Fernandes, n º 201, setor central, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. EDY CARLOS GONÇALVES, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 100, Setor Aurora, inscrito no RG nº 2781901 SPTC/GO e cadastrado no CPF nº 485.527.631-68, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATANTE, nesta cidade de Aparecida de Rio Doce, Estado de Goiás, e a empresa AP CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.635.350/0001-95, localizado em Rio Verde, Goiás, Rua Vitalina Arantes, s/nº, Quadra L, Lote 05, sala 02, CEP: 75.901-560, Jardim Marconal, neste ato representado pelo sócio Proprietário o Sr PEDRO LEÃO MACEDO NETO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Rio Verde – GO, à Rua Antônio Gomes Ataides S/Nº, Qd. 06, Lt. 38, Solar do Ataides, portador do CPF nº 000.753.131-11 e RG nº 4.296.446 CGPC-GO, doravante denominado de CONTRATADO, na forma elaborada neste ajuste que reger-se-á pelas cláusulas e condições:
II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

III – DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, sito a Rua Adalto Fernandes nº 201, Setor Central, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta contratação de empresa especializada em locação e instalação de 01 (um) sistema de controle de frequência de funcionários, ponto eletrônico Web na sede da Prefeitura Municipal, incluindo instalação de Coletores Biométricos, treinamento, manutenção e operação dos sistemas e equipamentos de coleta para o Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente termo de contrato terá o período de vigência da assinatura do contrato no dia 04 de Janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pela execução dos serviços realizados pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 1.898,40 (um mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), sendo divididas em 12 (doze) parcelas no valor R$ 158,20 (cento e cinqüenta e oito reais e vinte centavos), mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O vencimento será mensal, mediante nota fiscal devidamente apresentada a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. O valor mensal será pago até o décimo dia útil do mês subseqüente ao período mensal.

CLAUSULA QUINTA - DO REAJUSTE:

O valor dos serviços não será reajustado no período de vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0039	10.05 Sec. Mun. de Administração e Desenvolvimento	04.122.1203.2.050 Manut. das atividades da Sec Mun. de Administração e Desenvolvimento	3.3.90.36.00-100 Outros serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica	1.898,40

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a) Apresentar os documentos necessários à efetivação da assinatura deste instrumento de contrato;

Prestar todas as informações solicitadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, órgão que acompanhará as atividades da CONTRATADA;

c) Cumprir o estabelecido na cláusula primeira, deste instrumento de contrato devendo exercer suas funções junto ao município, isentando a Prefeitura Municipal, de quaisquer danos causados a terceiros por erros, omissões ou quaisquer outros fatos, no período da vigência do contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES

O não cumprimento das cláusulas previstas neste termo de contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 10(dez por cento) sobre o valor da parcela do mês em que ocorrer a falta do cumprimento pactuado;

A contumácia em descumprimento obriga ao contratante a aplicar:

- advertência;
-multa igual a 10%(dez por cento) do valor do contrato;
-suspensão temporária de transacionar com o Município no prazo de 01 (um) ano.

CLAUSULA NOVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

A Prefeitura poderá declarar rescindido o presente contrato unilateralmente, por motivo de:

- a CONTRATADA não cumprir a cláusula e determinações contidas neste termo contratual;
- paralisação de serviços, por parte da CONTRATADA sem justa causa e prévia comunicação da PREFEITURA;
- desatendimento das determinações regulares do PREFEITO MUNICIPAL, ou de seus superiores;
- razões do interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo PREFEITO MUNICIPAL.

b) A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato, quando:

- A suspensão por parte da ADMINISTRAÇÃO dos serviços, acarretando modificações no valor inicial do contrato, além do limite de 25%(vinte cinco por cento), do valor inicial.

c) Falecimento da CONTRATADA.

d) A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

CLAUSULA DECIMA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Com fulcro nos art. 58, inciso III e 67 da Lei n° 8.666/1993, que impõe a administração o dever de fiscalizar a execução do contrato, combinado com a art. 55, XIII, da referida lei, o contrato exige a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certidão que comprove a regularidade fiscal junto às fazendas Municipal, Estadual e Federal antes da efetivação de cada pagamento aos contratados;

- Passa-se a exigência descrita acima a ser condicionante para o pagamento;
- Fica o Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento, encarregado da Gestão do presente contrato;

Fica o Servidor a senhor EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA, portador do CPF: 818.548.701-49. Secretário da Municipal de Administração e Desenvolvimento, incumbido de ser o fiscal do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Este contrato é em conformidade com o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 002/2022 de acordo com o inciso II do art. 24 da Lei n° 8.666

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FÔRO

Fica eleito o FÔRO da comarca de Caçú, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para diminuir as questões resultantes deste instrumento de contrato.

Estando assim justos e contratados, assinam o presente termo de contrato em quatro vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Aparecida do Rio Doce-GO, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

AP. CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA EIRELI
CNPJ nº 30.635.350/001-95
Contratado

TESTEMUNHAS

1-_____
CPF

2- _____
CPF

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:B3DD7E3D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

Onde se lê: **RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021**
Leia-se: RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022
Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA.**
CNPJ: 10.689.094/0001-01.
Onde se lê: Valor Total: **554,15.**
Leia-se: Valor Total: **654,15.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA DE LOURDES.
Vigência: 12/01/2022 à 12/02/2022
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4B7F8660

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **E. E. T. S BEZERRA INSTALACOES E MONTAGENS DE EXAUSTORES E VENTILADORES.**
CNPJ: 28.108.380/0001-00.
Valor Total: **110,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE UM SUPORTE PARA TV DE 40 POLEGADAS, A SER UTILIZADA NA TV DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA MONITORA A PRODUÇÃO DOS LANÇAMENTOS NO E-SUS.
Vigência: 12/01/2022 à 12/02/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E4AA8D1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **MUNDO DAS MAQUINAS LTDA.**
CNPJ: 25.038.225/0004-00.
Valor Total: **6.062,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 02 MAQUINAS DE CORTAR GRAMA (ROÇADEIRAS), COM 03 FACAS, PARA USO DA SECRETARIA DE OBRAS.
Vigência: 12/01/2022 à 12/02/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6FFF8AD3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 218/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 218/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 218/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS
CONTRATADA: KSP CONSTRUTORA CONSULTORIA EIRELI
OBJETO: Objetivando Contratação de empresa para a Drenagem profunda (galerias de águas pluviais) nas diversas Ruas do Setor Caminho das Águas no Município de Arenópolis-Go, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo.
VIGENCIA: 31/12/2022.

Arenópolis: 30 de dezembro de 2021

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:57519AD2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS
CONTRATADA: LOURDES BORGES SOUSA
OBJETO: O contrato tem como objeto a locação de imóvel situado na Rua Albino Borges, nº 534 Qd 31 Lt 04 PC 334, Central, Arenópolis/GO, visando o funcionamento do Conselho Tutelar de Arenópolis Go.

VALOR TOTAL: R$ R$ 12.000,00 (doze mil reais).
VIGENCIA: 31/12/2022.

Arenópolis: 30 de dezembro de 2021

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:36576553

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 044/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 044/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO
CONTRATADA: SOLUTEC ASSESSORIA E SERVIÇO EIRELI
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de hospedagem e manutenção do sistema E-SUS. Locação do servidor Cloud Server em nuvem para hospedagem, backup do sistema e – SUS Atenção Básica (e – SUS AB), bem como sua atualização de versões.
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
VIGENCIA: 31/12/2022.

Arenópolis: 30 de dezembro de 2021

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:85951375

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 045/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 045/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO
CONTRATADA: CENTROESTE AMBIENTAL LIMPEZA URBANA LTDA
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de coleta, transbordo quando necessário, transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), dos grupos "A", "B" e "E", definidos na Resolução CONAMA nº 358/2005 e RDC 306 de 07 de dezembro de 2004 dos estabelecimentos no município, geradores de "RSS", limitados a 150 (cento e cinquenta) quilogramas mensais.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VIGENCIA: 31/12/2022.

Arenópolis: 30 de dezembro de 2021

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:567DC457

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 049/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 049/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO
CONTRATADA: VANILDO FERREIRA DE ALMEIDA
OBJETO: O contrato tem como objeto a locação de imóvel situado na Rua Albino Borges, quadra 28, nº 150, Centro, Arenópolis/GO, visando o funcionamento da Nova Unidade Básica de Saúde – UBS Rosalina Luiza da Silva.
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
VIGENCIA: 31/12/2022.

Arenópolis: 30 de dezembro de 2021

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:60339B89

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 146/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 146/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 146/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO
CONTRATADA: DCF SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
OBJETO: Contratação de prestação serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar no Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, sob o regime de plantões de 12 horas, em conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
VIGENCIA: 31/12/2022.

Arenópolis: 30 de dezembro de 2021

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:12012FF2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO Nº 10/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): ROSIMEIRE ARAÚJO DA COSTA - ME
CPF/CNPJ: 13.691.615/0001-53
OBJETO: Prestação de serviços de Apoio a limpeza pública realizando a coleta de resíduos sólidos urbanos e domésticos.
Modalidade: Pregão Presencial nº 10/2021
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 31/12/2021 a 31/12/2022
VALOR: R$ 94.275,00 (Noventa e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais).
Data da assinatura: aos 31 dias do mês de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:258F852A

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO Nº 01/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ: 14.580.442/0001-69
OBJETO: Desenvolvimento e manutenção de site
Modalidade: Dispensa nº 0468/2019
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 31/12/2021 a 31/12/2022
VALOR: R$ 10.656,00 (Dez mil e seiscentos e cinquenta e seis reais).
Data da assinatura: aos 31 dias do mês de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:F18DB934

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00048/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00048/2022
PROCESSO: N° 152/2022
CONTRATADA: AGÊNCIA BRASIL CENTRAL.
REFERÊNCIA: Inexigibilidade Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 17.920,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:731E0573

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00003/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00003/2022
PROCESSO: N° 5363/2021
CONTRATADA: APOLO MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Material de Expediente.
VALOR: R$ 500,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:116A8347

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02542/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02542/2021
PROCESSO: N° 5167/2021
CONTRATADA: FMC BASTOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 396,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:63035461

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02623/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02623/2021
PROCESSO: N° 5478/2021
CONTRATADA: MARCELO HENRIQUE BARBOSA ZAGO & CIA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 2.494,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:08095F31

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00014/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00014/2022
PROCESSO: N° 48/2022
CONTRATADA: WILLY FERNANDES DE LIMA 00016749197.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 008/2021
OBJETO: Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 1.212,12
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C9FA18DB

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00010/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00010/2022
PROCESSO: N° 44/2022
CONTRATADA: WILLY FERNANDES DE LIMA 00016749197.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 008/2021
OBJETO: Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 1.102,05
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E8F96ACC

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00013/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00013/2022
PROCESSO: N° 47/2022
CONTRATADA: WK INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 009/2021
OBJETO: Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 2.732,60
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:052C1605

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00009/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00009/2022
PROCESSO: N° 43/2022
CONTRATADA: WK INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 009/2021
OBJETO: Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 1.943,25
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D237B817

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00011/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00011/2022
PROCESSO: N° 45/2022

CONTRATADA: CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 003/2021.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 4.955,30
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0B924684

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00008/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00008/2022
PROCESSO: N° 42/2022
CONTRATADA: CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 003/2021.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 5.019,90
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1435C209

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00012/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00012/2022
PROCESSO: N° 46/2022
CONTRATADA: VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 007/2021.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 8.062,40
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6850D1ED

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00007/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00007/2022
PROCESSO: N° 41/2022
CONTRATADA: VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 007/2021.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 6.355,40
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EE3AEAEC

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02630/2021

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02630/2021
PROCESSO: N° 5520/2021
CONTRATADA: VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 007/2021.
OBJETO: Frango.
VALOR: R$ 1.039,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C3580D41

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00006/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00006/2022
PROCESSO: N° 40/2022
CONTRATADA: FABIANO CÂNDIDO SOARES 84739614120.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 004/2021
OBJETO: Gêneros Alimentícios e Sucos.
VALOR: R$ 1.906,40
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F9E77AA4

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00015/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00015/2022
PROCESSO: N° 49/2022
CONTRATADA: FABIANO CÂNDIDO SOARES 84739614120.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 004/2021
OBJETO: Gêneros Alimentícios e Sucos.
VALOR: R$ 1.432,46
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:91BB36FF

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02625/2021

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02625/2021
PROCESSO: N° 5401/2021
CONTRATADA: ODORICO CUSTÓDIO VÊNCIO.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Hidráulicos.
VALOR: R$ 1.950,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:44B6B50F

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02604/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02604/2021
PROCESSO: N° 5425/2021
CONTRATADA: PB & MC COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 230,80
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:22F9608D

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00005/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00005/2022
PROCESSO: N° 5521/2021
CONTRATADA: LETRAS E LIVROS EDITORIAL LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 6.750,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:260995D0

SECRETARIA DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00047/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00047/2022
PROCESSO: N° 148/2022
CONTRATADA: VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 007/2021.
OBJETO: Frango.
VALOR: R$ 295,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B9D4BF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02648/2021

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02648/2021
PROCESSO: N° 5533/2021
CONTRATADA: J. S. – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO EM PIVO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Materiais Permanentes.
VALOR: R$ 10.250,15
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:08B15A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02645/2021

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02645/2021
PROCESSO: N° 5533/2021
CONTRATADA: J. S. – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO EM PIVO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Materiais Hidráulicos.
VALOR: R$ 820,87
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B9484951

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 02629/2021

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 02629/2021
PROCESSO: N° 5531/2021
CONTRATADA: J. S. – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO EM PIVO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 8.527,14
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:95B17AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 02647/2021

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 02647/2021
PROCESSO: N° 5532/2021
CONTRATADA: J. S. – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO EM PIVO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 8.950,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:74B67E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02624/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02624/2021
PROCESSO: N° 5496/2021
CONTRATADA: WILLY FERNANDES DE LIMA 00016749197.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 008/2021
OBJETO: Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 140,60
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:42417AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 02329/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 02329/2021
PROCESSO: N° 4756/2021
CONTRATADA: ALIANÇA UTI MÓVEL E ATENDIMENTOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 8.310,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6866B575

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria nº 002, de 13 de janeiro de 2022.

> "Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso XXVII do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais;
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 81/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina: I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para contratar a Empresa "MOTOCEVA PEÇAS PARA TRATORES E IMPLEMENTOS" CNPJ: 03.851.839/0001-21, no valor de R$ 1.010,56 (um mil e dez reais e cinqüenta e seis centavos) a Secretaria Municipal de Obras e Serv.urbanos deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 (Treze) de janeiro de 2022.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Sec. Mun. De Obras e Serv urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:9F1AB0C6

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria nº 003, de 13 de janeiro de 2022.

> Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de peças e serviços, por ter valor inferior a R$ 108.040,82 (cento e oito mil e quarenta reais e oitenta e dois centavos), nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Obras e serviços urbanos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 108.040,82 (cento e oito mil e quarenta reais e oitenta e dois centavos), caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 26/2022, de que a contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços em questão custará o valor total de R$ 10.937,40 (dez mil e novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da pessoa jurídica "GLOBAL MAQUINAS E IMPLEMENTOS'' SITUADO NA AVENIDA CASTELO BRANCO Nº4394 , **QUADRA: 21; LOTE: 06; SALA: 02;**– SETOR RODOVIARIO GOIÂNIA – GO CEP 74.430-130, CNPJ: 22.716.215/0001-46 , para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

GLOBAL MÁQUINAS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	BUCHA RODA UNIV	UND	04	R$ 65,00	R$ 260,00
02	LAMINA CORTE MURRAY	UND	05	R$ 384,00	R$ 1.920,00
03	PNEU TRATOR MURRAY 16X650X8	UND	04	R$ 428,00	R$ 1.712,00
04	CORREIA TRAÇÃO MURRAY	UND	05	R$ 337,00	R$ 1.685,00
05	CORREIA LAMINA MURRAY	UND	06	R$ 147,00	R$ 882,00
06	PNEU TRATOR 20X800X8	UND	04	R$ 1.119,60	R$ 4.478,40
VALOR TOTAL: R$ 10.937,40					

Cachoeira de Goiás-GO, aos 13 de janeiro de 2022.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Sec. Mun. De Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:960BC6F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE SUSPENÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES

AVISO DE SUSPENSÃO DA DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.871.353/0001-71, por meio da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, torna público para conhecimento dos interessados

a **SUSPENSÃO** da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 018/2021, do Tipo Menor Preço Global, para contratação de serviços de engenharia para Construção de Instituição de Longa Permanência para Idosos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Campo Alegre de Goiás, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico e anexos, que estava com data marcada para o dia 17 de janeiro de 2022, às 13h30min. Campo Alegre de Goiás-GO, 13 de janeiro de 2022. Suráia Maria David – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital e seus anexos serão reavaliados e reanalisados em função de sua publicação, sendo posteriormente e oportunamente divulgado o resultado do referido procedimento licitatório.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Campo Alegre de Goiás, localizado na Praça Manoel Pio Pereira, n.º 01, Centro – Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás ou através do e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:51952CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS.

CONTRATADA: M & M EMPREITEIRA LTDA. - ME.

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para Construção de Pista de Skate, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Alegre de Goiás.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e Processo Administrativo n.º 009617/2021

VIGÊNCIA: 05/01/2022 à 04/03/2022.

VALOR GLOBAL: R$ 169.586,86 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 05/01/2022

FLÂNKIA HALLYS DA SILVA PEIXOTO
Secretária de Educação do Município de Campo Alegre de Goiás-GO.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:109A3A5D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 012/2022 DE 11 DE JANEIRO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DO(A) DEPENDENTE VITALÍCIO(A), DANIELA DA COSTA MADUREIRA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Belos, c/c o art. 40, § 7º, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Pensão por Morte ao dependente do(a) segurado(a), o(a) **Sr(a). BRAULIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, nomeado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado no FUNDEB, em favor do(a) Sr(a). **DANIELA DA COSTA MADUREIRA,** inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° **311.478.791-68**.
I – O valor percebido pelo(a) ex–servidor(a) falecido(a), **BRAULIO JOSÉ DE OLIVEIRA** na competência de **novembro de 2021** encontra-se discriminado, abaixo:

Provento Base..... R$ 1.100,00
Quinquênio (4) (20%)..... R$ 220,00
Total dos Vencimentos..... R$ 1.320,00

II – O valor mensal do benefício previdenciário de Pensão por Morte será da seguinte forma da Lei:
Total dos Vencimentos..... R$ 1.320,00
Provento de Pensão por Morte..... R$ 1.320,00

III – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com a Lei nº. 10.887/2004, isto é, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.
IV – O pagamento do benefício fica a cargo do **PREVCAMPOS**, conforme preceitua a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010.
Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros, a partir do dia 20 (vinte) do mês de dezembro do ano de 2021**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campos Belos-GO, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:802FDEF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO N° 013/22, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

*"INSTITUI A DECLARAÇÃO MUNICIPAL DE DIREITOS DA LIBERDADE ECONÔMICA E DEFINE A CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES DE BAIXO RISCO OU BAIXO RISCO "A" PARA FINS DE DISPENSA DA EXIGÊNCIA DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E DEMAIS LICENCIAMENTOS MUNICIPAIS, CONFORME A LEI FEDERAL Nº13.874, DE 2019, QUE INSTITUIU A DECLARAÇÃO DE DIREITOS DA LIBERDADE ECONÔMICA, DISPÔS SOBRE AS REGRAS A SEREM SEGUIDAS QUANTO A DISPENSA DE CONSULTA PRÉVIA E LICENÇAS MUNICIPAIS PARA FUNCIONAMENTO PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM CONSONÂNCIA COM A LEI COMPLEMENTAR Nº**123**, DE 2006, E RESOLUÇÃO CGSIM Nº 59, DE 2020, DEFINIU A CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE MÉDIO RISCO OU BAIXO RISCO "B" E ATIVIDADES DE ALTO RISCO E REGULAMENTA A CONCESSÃO DAS INSCRIÇÕES E DAS LICENÇAS PARA FUNCIONAMENTO, LICENÇAS PARA FUNCIONAMENTO PROVISÓRIAS E DISPENSAS DAS LICENÇAS."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, Pablo Geovanni Moreira Batista no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, quanto ao tratamento diferenciado e favorecido as empresas de pequeno porte e às microempresas, a ser dispensado pelo município no âmbito de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a criação da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, a qual instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica;

CONSIDERANDO a Resolução nº 22, de 22 de junho de 2010, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM, que dispôs sobre regras a serem seguidas quanto às pesquisas prévias e à regulamentação da classificação de risco da atividade para a concessão do Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo de empresários e de sociedades empresariais de qualquer porte, atividade econômica ou composição societária, no âmbito da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM;

CONSIDERANDO a Resolução nº 51, de 11 de junho de 2019, do CGSIM, que dispôs sobre a definição de baixo risco para os fins da Lei nº 13.874, de 2019;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do CGSIM, que versa sobre a dispensa de atos públicos para a liberação de atividades econômicas para o Microempreendedor Individual - MEI;

CONSIDERANDO Nota Informativa nº 12/2018-SEI-GAB-SEMPE/SEMPE, do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa - IN Nº 66, DE 1º de setembro de 2020, Estabelece a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas CNAE de atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária por grau de risco e dependente de informação para fins de licenciamento sanitário, conforme previsto no parágrafo único do art. 6º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 153, de 26 de abril de 2017;

DECRETA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica autorizado o município de Campos Belos/GO a atender o previsto na Lei Federal nº 13.874, de 2019, que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica e recepcionar a Resolução nº 59, de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM, no que tange as ocupações permitidas ao Microempreendedor Individual - MEI, bem como regulamentar os procedimentos para classificação de atividades de baixo risco ou baixo risco "A" para fins de dispensa da exigência do Alvará de Licença para Localização e demais licenciamentos municipais, tais como, Licenças Ambientais e Sanitária, para instalação e funcionamento de atividades econômicas de natureza comercial, industrial ou de prestação de serviços em Campos Belos - Goiás.

§ 1º A dispensa de que trata o caput deste artigo não exime as pessoas naturais e jurídicas do dever de observar as demais obrigações estabelecidas na legislação pertinente, inclusive às normas de proteção ao meio ambiente, inclusas às de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público, assim como os regulamentos aplicáveis à legislação sanitária e de prevenção contra incêndio e pânico, estando sujeitas à fiscalização pelos órgãos competentes.

§ 2º O disposto neste Decreto deve ser observado na aplicação e na interpretação do Direito Civil, Empresarial, Econômico, Urbanístico e do Trabalho quando das relações jurídicas que se encontram no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública, inclusive registros públicos, trânsito, transporte e proteção ao meio ambiente.

§ 3º Interpretam-se em favor da liberdade econômica, da boa-fé e do respeito aos contratos, aos investimentos e à propriedade todas as normas de ordem pública sobre atividades econômicas privadas.

Art. 2º Fica estabelecido, ainda, a Definição da Classificação das atividades econômicas de médio risco ou baixo risco "B", atividades de alto risco, de Risco Condicionado e Licenciamento Externo, bem como regulamenta a concessão das inscrições e das licenças para funcionamento, licenças para funcionamento provisórias e dispensas das licenças.

CAPÍTULO II

DA DECLARAÇÃO MUNICIPAL DE DIREITOS DA LIBERDADE ECONÔMICA E CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES DE BAIXO RISCO OU BAIXO RISCO "A" PARA FINS DE DISPENSA DA EXIGÊNCIA DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E DEMAIS LICENCIAMENTOS MUNICIPAIS

Art. 3º Para fins deste decreto, consideram-se:

I - atividade econômica: conjunto de códigos de atividades constantes da tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE,

II - Grau de risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, em decorrência de exercício de atividade econômica;

III - atividades de nível de risco I - baixo risco ou baixo risco "A": atividades classificadas como de risco leve, irrelevante ou inexistente, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade dos atos públicos municipais de liberação da atividade econômica para operação e funcionamento do estabelecimento;

IV - atividades de nível de risco II - médio risco ou baixo risco "B": classificação de atividades que não se enquadrem no conceito de baixo risco ou baixo risco "A" ou no conceito de alto risco, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro e por meio de fornecimento de informações e declarações firmadas pelo empreendedor, o reconhecimento formal do atendimento aos requisitos exigíveis para a emissão de licenças, alvarás e similares de caráter provisório para início da operação do estabelecimento, podendo ou não estar condicionado a existência das autorizações e certificados vigentes de outros órgãos licenciadores da atividade;

V - atividades de nível de risco III - alto risco: as atividades econômicas assim definidas por outras legislações de esfera Municipal, Estadual e Federal emitidas pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental, urbanismo e prevenção contra incêndios, pânico e emergências, as quais exigem vistoria prévia por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações antes do início da atividade.

VI - atividade de risco condicionado: dependerá de respostas a perguntas no ato da solicitação, para que a atividade seja enquadrada em Risco baixo "A", Baixo "B", Alto ou Licenciamento Externo.

VII - licenciamento externo: depende de licenciamento ou anuência emitida por órgãos licenciadores da esfera Estadual e/ou Federal em atendimento aos requisitos de controle ambiental.

VIII - Atos públicos de liberação: a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica, inclusive o início, a continuação e o fim para a instalação, a construção, a operação, a produção, o funcionamento, o uso, o exercício ou a realização, no âmbito público ou privado, de atividade, serviço, estabelecimento, profissão, instalação, operação, produto, equipamento, veículo, edificação e outros.
IX - Alvará provisório: documento emitido pela Prefeitura de Campos Belos para atividades nível de risco II, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro empresarial, sem a necessidade de vistorias prévias por parte dos órgãos e entidades licenciadores, mediante anuência pelo requerente de Termo de Ciência e Responsabilidade;

X - Autodeclaração com efeito de dispensa de licença: tem efeito de dispensa da exigência do Alvará de Licença para Localização e demais licenciamentos municipais, tais como, Licenças Ambientais e Sanitária, para instalação e funcionamento de atividades, para as atividades classificadas como nível de risco I. Trata-se de declaração formal do representante legal do estabelecimento indicando a responsabilidade pela veracidade das informações declaradas e a ciência acerca da necessidade de cumprir as exigências legais e regulamentares para o exercício da atividade que desenvolve compreendidos os aspectos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental, tributários, segurança pública, prevenção de incêndio, pânico e emergências, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares, ponto de referência e restrições ao uso de espaços públicos conforme preveem as legislações específicas de cada órgão.

XI - Termo de Ciência e Responsabilidade: tem efeito para a concessão de licença de funcionamento provisória às atividades classificadas nível de risco II - médio risco ou baixo risco "B". Trata-se de declaração formal do representante legal do estabelecimento indicando a responsabilidade pela veracidade das informações declaradas e a ciência acerca da necessidade de cumprir as exigências legais e regulamentares para o exercício da atividade que desenvolve, compreendidos os aspectos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental, tributários, segurança pública, prevenção de incêndio, pânico e emergências, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares, ponto de referência e restrições ao uso de espaços públicos conforme preveem as legislações específicas de cada órgão.

XII - Ponto de referência, escritório de contato ou virtual: endereço destinado apenas para correspondência, ficando impedido o estabelecimento de realizar carga, descarga, manter estoque de mercadorias, ou realizar qualquer atividade administrativa análoga a situação de estabelecido. A atividade é desenvolvida em outro local ou em outra empresa ou cliente.

XIII - Órgãos Licenciadores: órgãos dos estados e municípios que intervêm nos processos de licenciamentos que ocorrem em sua área de atuação.

XIV - REDESIM: Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios, implantada pela Lei Federal nº 11.598, de 2007, que tem como objetivo integrar todos os órgãos envolvidos com o registro e com a legalização de empresas e negócios;

Art. 4º São princípios que norteiam o disposto neste Decreto:

I - a liberdade como garantia no exercício de atividades econômicas;

II - a boa-fé do particular em face do Poder Público;

III - a intervenção subsidiária e excepcional do Estado sobre o exercício de atividades econômicas;

IV - o reconhecimento da vulnerabilidade do particular ante o Estado.

Art. 5º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômico do país, observado o disposto no parágrafo único, do art. 170, da Constituição Federal:

I - desenvolver atividade econômica de nível de risco I, para a qual se valha, exclusivamente, de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica;

II - receber tratamento isonômico de órgãos e de entidades da administração pública quanto ao exercício de atos de liberação da atividade econômica, hipótese em que o ato de liberação estará vinculado aos mesmos critérios de interpretação adotados em decisões administrativas análogas anteriores, observado o disposto em regulamento;

III - gozar de presunção de boa-fé nos atos praticados no exercício da atividade econômica, para os quais as dúvidas de interpretação do direito civil, empresarial, econômico e urbanístico serão resolvidas de forma a preservar a autonomia privada, exceto se houver expressa disposição legal em contrário;

IV - desenvolver, executar, operar ou comercializar novas modalidades de produtos e de serviços quando as normas infralegais se tornarem desatualizadas por força de desenvolvimento tecnológico consolidado internacionalmente, nos termos estabelecidos em regulamento, que disciplinará os requisitos para aferição da situação concreta, os procedimentos, o momento e as condições dos efeitos;

V - ter a garantia de que, nas solicitações de atos públicos de liberação da atividade econômica que se sujeitam ao disposto neste regulamento, especificamente as de nível de risco I, com conceito estabelecido no inciso III do art. 3º deste Decreto, apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo, o particular será cientificado expressa e imediatamente do prazo máximo estipulado para a análise de seu pedido e de que, transcorrido o prazo fixado, o silêncio da autoridade competente importará aprovação tácita para todos os efeitos, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas em lei;

VI - não ser exigida pela administração pública direta ou indireta certidão sem previsão expressa em lei.

§ 1º Fica estabelecido o prazo máximo para resposta e manifestação conclusiva dos órgãos ou entidades acerca do ato público de licenciamento requerido de 60(sessenta) dias, para fins de cumprimento do contido no § 8º, art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

§ 2º Para os fins definidos no inciso VI deste artigo, é ilegal delimitar prazo de validade de certidão emitida sobre fato imutável, inclusive sobre óbito.

§ 3º O disposto no §1º deste artigo não se aplica às atividades com impacto significativo no meio ambiente, conforme estabelecido pela legislação especial.

Art. 6º O benefício da dispensa de atos públicos será concedido mediante a anuência na Autodeclaração com Efeito de Dispensa da exigência do Alvará de Licença para Localização e demais licenciamentos municipais, tais como, Licenças Ambientais e Sanitária, para instalação e funcionamento de atividades, conforme Modelo constante no Anexo I deste Decreto, pelo requerente, preposto ou responsável legal pelo estabelecimento, no qual se firme compromisso, sob as penas da lei, de conhecer e atender os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, para efeito de cumprimento das normas e requisitos legais dos aspectos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental, tributários, segurança pública, prevenção de incêndio, pânico e emergências, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares, ponto de referência, e restrições ao uso de espaços públicos, conforme preveem as legislações específicas de cada órgão, podendo o mesmo ser responsabilizado pelas situações legalmente previstas, e conterá os seguintes requisitos:

I - Qualificação completa do estabelecimento e do requerente ou responsável legal pelo estabelecimento;
II - Atividades econômicas, de acordo com o(s) CNAE que o estabelecimento irá desenvolver; e

III - Declaração de conhecer e cumprir integralmente os requisitos legais exigíveis pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa de alvará de licença e funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos;

IV - A autorização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades, ainda que em sua residência, para fins de verificação da observância dos referidos requisitos;

V - Ao conhecimento que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município acarretará o cancelamento da dispensa de alvará e licença de funcionamento.

Art. 7º A dispensa de atos públicos municipais não desobriga os estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços de qualquer natureza, atividades de organização e representação, bem como de autônomos e licenças especiais da prévia inscrição no Cadastro Fiscal de que trata o art. 273 da Lei Complementar nº 01, de 2001.

Parágrafo único. A inscrição a que se refere o caput deste artigo é obrigatória e será sempre precedida do deferimento da Consulta Prévia, e formalização perante o registro empresarial e CNPJ, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em legislação especial.

Art. 8º Para efeito específico e exclusivo de dispensar a necessidade de Alvará de Localização e Funcionamento, demais licenciamentos municipais, tais como, Licenças Ambientais e Sanitária e demais atos públicos municipais de liberação da atividade econômica, são consideradas de nível de risco I, baixo risco ou baixo risco A, aquelas atividades que se qualifiquem simultaneamente, como de:

I - nível de risco I, as atividades realizadas conforme o artigo 4º da Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou outra que venha a substituí-la, no que se refere aos requisitos de prevenção contra incêndio e pânico;

II - de nível de risco I para fins de segurança sanitária e ambiental.

III - executada em área sobre a qual o seu exercício é plenamente regular, conforme determinações do zoneamento urbano aplicável, incluindo a legislação municipal ou nos termos do art. 7º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, quando instaladas em área ou edificação desprovidas de regulação fundiária, imobiliária e edilícia, inclusive habite-se; ou

IV - exploradas em estabelecimento inócuo, ponto de referência ou virtual, assim entendido aquele:

a) exercido na residência do empresário, titular ou sócio, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas; ou
b) em que a atividade exercida for tipicamente digital, caracterizada como ponto de referência, de modo que não exija estabelecimento físico para a sua operação.

V - em ambiente e segurança dos trabalhadores, segurança econômica e em razão do interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, à tranquilidade pública e ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos.

Art. 9º Aos estabelecimentos que se utilizem do local como Ponto de Referência ficam os mesmos impedidos de realizarem carga, descarga, manter estoque de mercadorias, ou realizar qualquer atividade administrativa análoga a situação de estabelecido.

Art. 10. No caso de atividades de nível de risco I é de responsabilidade do estabelecimento a regularidade perante o órgão de licenciamento no âmbito da prevenção contra incêndio e pânico, condicionando a validade da dispensa da licença de funcionamento à validade do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB ou Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros - CVCB.

Parágrafo único. A condição prevista no caput deverá constar na Autodeclaração de Dispensa de Licenciamento, bem como do Termo de Dispensa do Licenciamento.

Art. 11. Para os estabelecimentos cujas atividades sejam classificadas pelos órgãos e entidades competentes no licenciamento empresarial, como sendo de nível de risco I, no processo de legalização, fica a Secretaria Municipal autorizada reconhecer a dispensa de atos públicos nos procedimentos de liberação para plena e contínua operação e funcionamento, devendo atender às seguintes etapas:

I - solicitação da consulta prévia;

II - avaliação e enquadramento do grau de risco das atividades econômicas elencadas na solicitação;

III - consulta da existência de "Habite-se" da edificação, quando se tratar de estabelecimento fixo;

IV - emissão da inscrição municipal, quando deferida a consulta prévia;

V - emissão do Termo de Dispensa da Licenciamento.

§ 1º Para o reconhecimento da dispensa contida no caput, todas as atividades econômicas relacionadas na formalização do pedido de registro empresarial deverão ser classificadas com o mesmo grau de risco, sejam principal ou acessórias.

§ 2º O estabelecimento beneficiado com a dispensa constante no caput, e que venha a alterar ou incluir atividade não classificada como de nível de risco I, deverá solicitar a licença, na forma da legislação vigente, sob pena de sofrer as sanções legais cabíveis.

§ 3º Para os estabelecimentos dispensados de atos públicos de liberação e funcionamento, a Secretaria Municipal, disponibilizará de forma automática, eletrônica e gratuita, Termo de Dispensa de Licenciamento, Modelo conforme Anexo deste Decreto, o qual ficará à disposição do Contribuinte através Portal da Prefeitura ou através de preenchimento junto ao órgão regulador do município.

§ 4º O Termo de Dispensa de Licenciamento terá numeração própria e guardará consonância com sua eficácia e condições de enquadramento do estabelecimento, tendo fins de comprovação de inscrição municipal.

§ 5º Quando, por solicitação do contribuinte, for fornecida cópia física do Termo de Dispensa de Licenciamento, a Secretaria Municipal disponibilizará o respectivo documento.

Art. 12. Por ocasião da realização da respectiva inscrição municipal, sendo cabível a dispensa de ato público de licenciamento, será comunicada à Fiscalização Municipal para os procedimentos fiscalizatórios adequados ao tipo do estabelecimento objetivando:

I - verificar a conformidade da atividade requerida e autorizada pela Administração Pública;

II - por medida preventiva, a bem da higiene, da preservação ambiental, da moral, do sossego, da prevenção e segurança no combate a incêndio, pânico, emergências e segurança pública;

III - comprovar as informações e declarações prestadas no processo de requerimento da licença;

IV - a fiscalização do exercício do direito à dispensa, de ofício ou por denúncia, conforme dispõe o §2º do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

Art. 13. Fica regulamentada a tabela de atividades de nível de risco I, das atividades econômicas constantes no Anexo V, deste Decreto, para fins da inscrição no Cadastro Municipal e da dispensa de exigência de atos públicos de liberação para operação ou funcionamento de atividade econômica, conforme estabelecido no art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

Art. 14. As atividades econômicas criadas após a publicação deste Decreto serão tratadas como de Nível de Risco III até a definição por cada órgão.

Art. 15. Constatado que o contribuinte dispensado de licenciamento, não atende ao disposto nos artigos deste decreto, será lavrado Termo de Cancelamento da Dispensa da Licença, conforme modelo Anexo deste Decreto, e encaminhado à Fiscalização para notificação do contribuinte, bem como para as providências legais vigentes.

§ 1º Para os efeitos legais, o contribuinte com o Termo de Cancelamento da Dispensa da Licença fica equiparado ao contribuinte não licenciado, com os devidos registros no seu cadastro.

§ 2º O cancelamento da Dispensa da Licença não implica em cancelamento ou suspensão da inscrição municipal, e não exime o contribuinte de atender integralmente a legislação vigente aplicável à atividade desenvolvida para a obtenção da licença para funcionamento, ficando sujeito ainda às medidas administrativas e sanções previstas na legislação.

CAPÍTULO III

DAS REGRAS A SEREM SEGUIDAS QUANTO A DISPENSA DE CONSULTA PRÉVIA E LICENÇAS MUNICIPAIS PARA FUNCIONAMENTO PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Art. 16. Para o MEI toda a atividade/ocupação será considerada de nível de risco I, dispensando-se o Alvará de Licença para Funcionamento.

§ 1º Preliminarmente ao processo de inscrição e de alteração, quando esta ensejar mudança de endereço e/ou atividade econômica, obrigatoriamente, deverá ser realizada, por meio do Portal do Empreendedor, a pesquisa da descrição oficial do endereço de interesse do MEI para o exercício das atividades desejadas e da possibilidade de exercício dessas atividades nesse local.

§ 2º Enquanto o Portal do Empreendedor não dispuser de processos informatizados, integrados e instantâneos para a pesquisa a que se refere o §1º art. 16 deste Decreto, esta pesquisa não poderá ser exigida pelos órgãos municipais, prevalecendo, nessa situação, os efeitos do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento, conforme disposto do art. 19 deste Decreto.

Art. 17. O MEI não será considerado contribuinte das taxas relativas à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, ao cadastro, às alterações e procedimentos de baixa e encerramento e aos demais itens relativos ao MEI, incluindo os valores referentes a taxas, a emolumentos, e às demais contribuições relativas aos órgãos de registro, de licenciamento, de regulamentação, de acordo com o § 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

Art. 18. Para a dispensa do Alvará de Licença para Funcionamento e demais licenciamentos municipais, tais como, Licenças Ambientais e Sanitária, para instalação e funcionamento de atividades, o MEI, manifestará sua concordância com o conteúdo da Autodeclaração com Efeito de Dispensa de Alvará de Licença e Funcionamento por meio de anuência eletrônica ou física.

§ 1º O procedimento especial de registro, licenciamento, alteração, baixa, cancelamento, suspensão, anulação e legalização do MEI, se dará por meio do Portal do Empreendedor, disponível em http://www.portaldoempreendedor.gov.br/, o qual faz a Gestão da Política Pública de Registro e Legalização do MEI.

§ 2º Para o MEI cujo o ato de inscrição ou alteração se dê após a vigência da Resolução nº 59, de 2020, do CGSIM, a manifestação de sua concordância com o conteúdo da Autodeclaração com Efeito de Dispensa de Alvará de Licença e Funcionamento, será por meio eletrônico, permitindo o início de suas atividades

§ 3º A manifestação de concordância quanto ao conteúdo da Autodeclaração de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento e licenciamentos municipais de que trata o caput abrangerá todas as ocupações, conforme definido no art. 16 deste Decreto.

§ 4º A concessão do benefício de dispensa de alvará e licença de funcionamento e licenciamentos municipais não exime o MEI de cumprir as normas aplicáveis à exploração da atividade econômica, bem como não dispensa a sujeição a fiscalização dos órgãos competentes.

§ 5º A Prefeitura Municipal poderá manifestar-se a qualquer tempo quanto a correção do endereço de exercício da atividade do MEI, relativamente à sua descrição oficial, assim como, quanto à possibilidade de que este exerça as atividades constantes do registro e enquadramento na condição de MEI.

§ 6º Manifestando-se contrariamente à possibilidade de que o MEI exerça suas atividades no local indicado no registro, o Município deverá notificar o interessado, fixando-lhe prazo de sessenta dias para a transferência da sede de suas atividades, sob pena de cancelamento da Autodeclaração com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.

§ 7º Nas situações em que seja constatado risco grave e iminente à saúde, ao meio ambiente, ao sossego ou à segurança pública poderá ser dispensado o prazo definido no §6º art. 18 deste Decreto, desde que devidamente justificado.

§ 8º O cancelamento da Autodeclaração com Efeito de Dispensa de Licença efetuado pelo Município cancela o Certificado da Condição do Microempreendedor Individual - CCMEI definitivamente e perante todos os demais órgãos envolvidos no registro do MEI, ficando equiparado ao contribuinte não licenciado, com os devidos registros no seu cadastro.

§ 9º O cancelamento da Autodeclaração com Efeito de Dispensa de Licença e do Termo de Dispensa da Licença não implica em cancelamento ou suspensão da inscrição municipal, e não exime o contribuinte de atender integralmente a legislação vigente aplicável à atividade desenvolvida para a obtenção da licença para funcionamento, ficando sujeito ainda às medidas administrativas e sanções previstas na legislação, exceto se o mesmo tenha encerrado suas atividades no local e com a confirmação do fiscal em vistoria.

Art. 19. A Autodeclaração com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento e demais licenciamentos municipais, tais como, Licenças Ambientais e Sanitária, para instalação e funcionamento de atividades conterá declaração do MEI, sob as penas da lei, conterá os requisitos conforme disposto do art. 6º deste Decreto.

Art. 20. A Autodeclaração com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento e demais licenciamentos municipais, tais como, Licenças Ambientais e Sanitária, para instalação e funcionamento de atividades integrará o processo de inscrição ou alteração do MEI, de acordo com o artigo 18 deste Decreto.

Art. 21. As vistorias para fins de verificação da observância dos requisitos para dispensa de alvará e licença de funcionamento deverão ser realizadas após o início de operação da atividade do MEI.

Art. 22. O MEI não conseguindo acessar os resultados referentes a inscrição tributária ou à dispensa de alvará ou licenças no CCMEI, em razão dos procedimentos informatizados e integrados correspondentes, deverá procurar os respectivos órgãos ou entidades.

CAPÍTULO IV
DA CLASSIFICAÇÃO DO GRAU DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE MÉDIO RISCO OU BAIXO RISCO B E ATIVIDADES DE ALTO RISCO

Art. 23. Para aferir o nível de risco da atividade econômica o órgão licenciador, considerará, no mínimo:

I - as leis, decretos, resoluções, instruções normativas ou outras atribuídas ao órgão de licenciador,

II - a probabilidade de ocorrência de eventos danosos; e

II - a extensão, a gravidade ou o grau de irreparabilidade do impacto causado à sociedade, à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, na hipótese de ocorrência de evento danoso

Art. 24. A classificação geral das atividades econômicas será definida como nível de risco I - baixo risco ou baixo risco, nível de risco II - médio risco ou baixo risco B, nível de risco III - alto risco e Risco Condicionado e Licenciamento Externo, conforme definição descrita nos incisos III, IV, V, VI E VII do art. 2º deste Decreto e estabelecido, respectivamente, no Anexo (nível de risco I) e VI (níveis de risco II, III, Risco Condicionado e Licenciamento Externo) deste Decreto.

Parágrafo único. A regulamentação para o Licenciamento Ambiental e Licenciamento Sanitário no Município serão estabelecidas por Decreto específico.

CAPÍTULO V

DA CONCESSÃO DA LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO PROVISÓRIA.

Art. 25. O processo de concessão de Licença para funcionamento, Licença para funcionamento provisória ou dispensa da exigência do Alvará de Licença para Localização e demais licenciamentos municipais, tais como, Licenças Ambientais e Sanitária, para instalação e funcionamento para estabelecimentos que exercem atividades de riscos variados observará as exigências do risco mais gravoso, sejam elas principal ou secundárias.

Art. 26. As atividades econômicas exercidas no local e classificadas como nível de risco I ficam dispensadas da exigência do Alvará de Licença para Localização e demais licenciamentos municipais, tais como, Licenças Ambientais e Sanitária, para instalação e funcionamento, nos termos art. 6º deste Decreto.

§ 1º A dispensa da exigência do Alvará de Licença para Localização e demais licenciamentos municipais não isenta o estabelecimento de ser fiscalizado pelos órgãos licenciadores a qualquer tempo, sujeito ainda às medidas administrativas e sanções previstas na legislação vigente.

§ 2º Considerando a ausência de ação fiscalizadora que antecede a dispensa da licença para o exercício de atividade, não incidirá sob a inscrição municipal a Taxa de Localização e Funcionamento.

Art. 27. O estabelecimento que exerça atividade econômica classificada como nível de risco II fica dispensado vistorias prévias dos órgãos licenciadores para os licenciamentos municipais da atividade, sendo-lhe concedida Licença para Funcionamento Provisória, após a apresentação das informações exigidas no ato do requerimento da referida licença e apresentação do Termo de Ciência e Responsabilidade, para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, de prevenção contra incêndios, ou outra, considerando a atividade desenvolvida e o órgão licenciador, conforme modelo no Anexo IV deste Decreto.

§ 1º Para as atividades de nível de risco II, as vistorias ocorrerão posteriormente à emissão da Licença para Funcionamento Provisória;

§ 2º A emissão da Licença para Funcionamento Provisória não isenta o estabelecimento de atender integralmente a legislação vigente aplicável à atividade desenvolvida, sendo passível de fiscalização a qualquer tempo pelos órgãos licenciadores, sujeito ainda às medidas administrativas e sanções previstas na legislação vigente.

§ 3º É de inteira responsabilidade do representante legal do estabelecimento o reconhecimento formal do cumprimento dos requisitos exigidos para o exercício da atividade de nível de risco II, mediante assinatura do Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme Anexo deste Decreto.

§ 4º O Alvará de Funcionamento Provisório terá vigência de 180 (cento e oitenta dias), que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro, podendo ser prorrogado a critério do fisco, nos casos em que a fiscalização apurar durante a vistoria pequenas irregularidades passíveis de pronta regularização, mediante justificativa devidamente fundamentada ou TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) firmado entre o responsável legal pelo estabelecimento e o órgão licenciador no qual se apresentar a necessidade de regularização;

§ 5º A transformação do Alvará de Funcionamento Provisório em Alvará de Funcionamento será condicionada ao cumprimento do Termo de Ciência e Responsabilidade;

§ 6º Em não sendo cumpridas as obrigações assumidas no Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata este Decreto, o respectivo Alvará de Licença Provisório perderá sua validade, aplicando-se o que determina a legislação vigente.

§ 7º O alvará de funcionamento provisório perderá a sua validade na expiração do seu prazo, independente de qualquer notificação prévia.

§ 8º O alvará de funcionamento provisório poderá ser revogado a qualquer tempo, mediante notificação prévia e devidamente justificada.

Art. 28. O estabelecimento que exerça atividade econômica classificada como nível de risco III terá os licenciamentos municipais e/ou estaduais condicionados à inspeção e/ou análise documental prévias dos respectivos órgãos licenciadores no qual a atividade se encontre classificada como nível de risco III.

Art. 29. O estabelecimento que exerça atividade econômica definida como Risco Condicionado terá o grau de risco classificado nível de risco I, nível de risco II ou nível de risco III, após respostas às perguntas elencadas pelos órgãos licenciadores.

§ 1º Definidos nível de risco e a classificação da atividade econômica, o processo de licenciamento seguirá os trâmites previstos de acordo com o grau de risco identificado.

Art. 30. O estabelecimento que exerça atividades de nível de risco II, nível de risco III, após cumpridas todas as exigências legais, terá a vigência de sua licença para funcionamento sempre condicionada a vigência da licença expedida por órgão licenciador com menor validade, devendo ser requerida sua renovação regularmente.

Art. 31. Em caso do não preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença para funcionamento ou licença para funcionamento provisório a Secretaria Municipal poderá providenciar a inscrição ou as alterações de inscrição já existente a pedido, ou de ofício quando necessário, não eximindo o contribuinte de atender integralmente a legislação vigente aplicável à atividade desenvolvida e da obrigação de promover os respectivos pedidos de inscrição ou alteração cadastral, ficando sujeito ainda às medidas administrativas e sanções previstas na legislação.

Parágrafo único. A inscrição a pedido ou de ofício realizada pela a Secretaria Municipal terá por finalidade a identificação do

contribuinte e o registro cadastral para fins tributários e administrativos, não implicando em concessão de Licença para funcionamento ou licença para funcionamento provisório

Art. 32. Os casos não previstos neste Decreto, devem observar subsidiariamente as normas e procedimentos estabelecidos pela legislação Federal, Estadual e Municipal vigente.

Art. 33. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Campos Belos, aos 11 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO

O presente Termo possui efeito de **dispensa da exigência do Alvará de Licença para Localização e demais licenciamentos municipais**, tais como, Licenças Ambientais e Sanitária, para instalação e funcionamento de atividades, para as atividades classificadas como grau de risco I - baixo risco, baixo risco A, de acordo com art. 6º Decreto Municipal no 013 de 2022.

Eu_____, portador de CPF _____ residente e domiciliado na Rua _____ _____ Município de Campos Belos, Estado de Goiás, na qualidade de responsável legal do estabelecimento_____, inscrita no CNPJ_____, estabelecido na_____ _____ neste Município, exercendo as atividades de acordo com Cnaes: _____;

DECLARO, sob as penas da Lei que:

Conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pela legislação Municipal de Campos Belos para a dispensa de atos públicos de licenciamento, compreendidos os aspectos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental, tributários, segurança pública, prevenção de incêndio, pânico e emergências, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares, ponto de referência e restrições ao uso de espaços públicos conforme preveem as legislações específicas de cada órgão;

Autorizo a realização de inspeção e fiscalização no endereço informado para exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos;

Declaro estar ciente de que uma vez constado no endereço informado neste Termo, situação diferente da declarada, ficarei sujeito às sanções cabíveis; e, • Declaro estar ciente da necessidade de regularidade perante o órgão de licenciamento no âmbito da prevenção contra incêndio, pânico e emergências; • Declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pela legislação Estadual e Municipal poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade e suas implicações.

Nestes termos, firmo a presente.

Campos Belos aos _____/_____/ 2022.

_____
Nome e CPF

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Com efeito de Licença para Funcionamento Provisória art. 27 Decreto Municipal n. 13 de 2022

Termo de Ciência e Responsabilidade: instrumento em que o empresário firma compromisso, sob as penas da lei, de observar os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, prevenção de incêndios, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos;

Eu_____, portador de CPF _____ residente e domiciliado na Rua _____ _____ Município de Campos Belos, Estado de Goiás, na qualidade de responsável legal do estabelecimento_____, inscrita no CNPJ_____, estabelecido na_____ neste Município, exercendo as atividades de acordo com Cnaes: _____;

DECLARO sob as penas da Lei que:

• Conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Município de Campos Belos para a emissão da Licença para Funcionamento Provisória, compreendidos ao aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, prevenção de incêndios, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos e demais normas regulamentares para o exercício da atividade que desenvolvo.

• Tenho ciência que o não atendimento dos requisitos poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade e suas implicações.

• Comprometo-me a apresentar no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias junto ao setor competente na Prefeitura Municipal de Campos Belos os documentos abaixo relacionados:

( ) Certidão de Licença Sanitária, Dispensa de Licença Sanitária ou Anuência Vigilância Sanitária.

( ) Certificado de Licenciamento do corpo de Bombeiros, aprovado e vigente.

( ) Anuência da Secretaria de Meio Ambiente - Divisão de Licenciamento Ambiental

Nestes termos, firmo a presente.

Campos Belos aos _____/_____/ 2022.

_____
Nome e CPF

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E5FEFD04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 042/2022 DE, 10 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o Sr. **Renato Ferreira Cardoso**, que exerce o cargo de Agente Comunitário de Saúde, concursado, referente ao período aquisitivo de 02/03/2014 a 02/03/2019, sendo que os 03(três) meses serão gozados com inicio em 10/01/2022 e termino em 09/04/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 10 de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D75F349B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 043/2022 DE, 10 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Maria do Carmo Mascarenhas de Araújo**, que exerce o cargo de Agente Comunitario de Saúde, concursado, referente ao período aquisitivo de 01/03/2008 a 01/07/2013, sendo que os 03(três) meses serão gozados com inicio em 10/01/2022 e termino em 09/04/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 10 de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1E529126

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 044/2022. DE 10 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª. **Gilma Pereira dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 31/07/2019 a 31/07/2020, sendo que a mesma terá início dia 10/01/2022 e término em 08/02/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação
.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B320B9A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 045/2022 DE 12 DE JANEIRO DE 2022
"DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO ESPECIAL para a fiscalização na realização do Processo Seletivo, composta por: Dinailde Silva Araújo CPF 617.588.761-15, Elieth Pereira dos Santos CPF 628.742.251-34 e Lucineide de Santana Cordeiro CPF 827.046.001-04**,** sendo esta presidida pela primeira nomeada, com fins de fazer a coordenação, fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo, desde as inscrições até o final da homologação deste.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BE85FBFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
PREGÃO ELETRONICO EDITAL N° 02/2022

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo menor preço por item, Contratação de empresa para a Aquisição de 01 Ambulância de Simples Remoção para o Fundo Municipal de Saúde de Campos Belos-Go, objeto Processo nº 202100010009454 celebrado entre Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, e a Prefeitura Municipal de Campos Belos/GO, com início às 15:00horas do dia 25/01/2021 Informações: www.bnc.org.br, site do Município de Campos Belos www.camposbelos.go.gov.br, licitacaopmcb21@gmail.com ou pelo Fone: (0XX62)3451-3181, das 8:00h às 14:00h e das 14:00h às 17:00h

Campos Belos/GO, 13 de janeiro de 2022.

HIGOR BRUNO LOPES DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C79AD4FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 02/2022

O Município de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item cuja o objeto e o Registro de Preços para Contratação de empresa para Fornecimento de Óleos Lubrificantes, Fluídos de Freios, Graxas e Demais Peças e Produtos Destinados a Atender a Demanda da Frota de Veículos e Máquinas do Município de Campos Belos-GO, a realizar-se no dia **25.01.2022,** com início às **09:00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.camposbelos.go.gov.br, licitacaopmcb21@gmail.com Fone: (0XX62)3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

Campos Belos/GO, 13 de janeiro de 2022.

HIGOR BRUNO LOPES DA CUNHA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A44D8453

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 03/2022

O Município de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item cuja o objeto e o Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e pedagógico

para atender as necessidades das diversas secretarias do município com entrega parcelada conforme cronograma fornecido pelo departamento de compras, a realizar-se no dia **26.01.2022,** com início às **09:00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.camposbelos.go.gov.br, licitacaopmcb21@gmail.com Fone: (0XX62)3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

Campos Belos/GO, 13 de janeiro de 2022.

HIGOR BRUNO LOPES DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:45C42993

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANDIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O **Município de Goiandira -** GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna do conhecimento público que realizará no **dia 28 de janeiro de 2022, às 09 horas, na sede administrativa do Município,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **Nº 001/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES** conforme Edital e seus anexos, os quais encontram-se à disposição dos interessados, no Site Oficial do Município www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail: licitacaogoiandira@outlook.com .

Goiandira, aos 14 de janeiro de 2022.

Comissão Permanente de Licitação
JOSÉ LUIS SANTANA PIMENTA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:3DFAFB3C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006-2021

O Município de Goianira/GO, torna público aos interessados que houve alteração no item 8.2.3.2 do edital da Concorrência Pública nº 006/2021 que tem como objeto a Doação onerosa de bem imóvel integrante do patrimônio público do Município de Goianira – GO, sendo assim a sessão de abertura fica reagendada para o dia **07 de março de 2022 as 09:00 horas**, na Avenida Goiás, nº 516, Centro, Goianira-Go, CEP: 75.370-000. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações do Município de Goianira, no sítio oficial do município (www.goianira.go.gov.br) ou pelo telefone (62) 3516-4670 de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 hs às 11:00 hs e das 13:00 hs as 17:00 hs.

KARLA CAROLINA SOUSA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:24B71177

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2022

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **27/01/2022 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.361-609, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MAIOR DESCONTO** sobre o preço médio da tabela ANP, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

LEIDIANE MARIA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:EEACCA14

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO ADITIVO DE QUANTIDADE DO CONTRATO 393/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR NO FMS

QUARTO ADITIVO DE QUANTIDADE DO CONTRATO 393/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR NO FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: TRESS TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELLI

OBJETO: Contrato de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza hospitalar.

Valor: R$ 50.316,48 (cinquenta mil reais e trezentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos)

PRAZO/PGTO: Pagamento com até o 10 ° décimo dias após a prestação de serviço

Goiatuba, Goiás, 13 de janeiro de 2022.
.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:33F6849A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 378/2021 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10004/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO 25% AO EXTRATO DO CONTRATO 378/2021 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10004/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA CONTRATADO: CELER BIOTECNOLOGIA S/A
OBJETO: Aquisição de material do tipo Teste rápido para realização de exames de teste de alta sensibilidade para a detecção de anticorpos de classe IGG Imunoglobulina G, IGM imunoglobulina M pelo

método de coleta de material por nasofaringe - PCR, com registro na ANVISA

VALOR/VCTO: O Valor **Total: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**
.
.

Goiatuba - GO,10 de janeiro de 2022.

PATRICIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:91D8C0FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº135/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ANA MARIA PENHA DE FREITAS MARTINS
OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **PSICOLOGO(A)** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização Avaliação Neuropsicológica Infantil sessão e Laudo.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)

Início: 12/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 12 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:81247792

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº136/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ELISAMAR CRISTINA DA SILVA RODRIGUES

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA(O) DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Centro de Atendimento ao Covid.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Início: 12/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 12 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:4D41D369

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição de medicamentos destinados a atender as necessidades do Centro de Atendimento ao COVID-19, Hospital Municipal, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas à Aquisição de medicamentos para tratamento, destinados a atender as necessidades do departamento do Centro de Atendimento ao COVID-19.
Considerando que a aquisição dos medicamentos é uma **necessidade urgente** e se faz necessária pois são usados para o tratamento de pacientes acometidos pelo Covid-19.
Considerando que está quantidade é necessária para atender a demanda de pacientes.
Considerando também, o estado de emergência que o Município se encontra conforme decreto n 14.374, de 16 de março de 2020 e os decretos emitidos no ano de 2021.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação das empresas: **PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI** CNPJ: **20.402.099/0001-65**, vencedora do **menor preço** no valor de 12.000,00 (doze mil reais), para aquisição de medicamentos, atendendo as necessidades do ***Centro de Atendimento ao COVID-19***, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2022:

MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSF, ACS, NASF, PAB, BUCAL)
04.0401.10.301.0052.2189-33.90.30

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba, 13 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:C01C58D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 004/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Despesas com Aquisição de Material Farmacológico para atender Centro de Atendimento ao Covid 19 do Município de Goiatuba-Goiás Conforme Processo nº 2022000872;

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso

nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Serviço/Material Comum.

CONSIDERANDO que a empresa: GYROMED COMÉRCIO E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES EIRELI **CNPJ: 28.039.635/0001-11**, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que tal item adquirido será destinado a iminente manutenção Centro de Atendimento ao Covid 19.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do fornecimento dos itens, conforme tabela em anexo:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	UND	50.000	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	0,19	9.500,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES EIRELI **CNPJ: 28.039.635/0001-11** com endereço na Rua Capitão Breno Q 89 Lt 12 Vila Rosa Goiânia, Goiás, CEP 74.345-060, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 9.500,00 (Nove Mil Quinhentos Reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO,13 de Janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:86959450

SETOR DE CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 002/2021

O signatários deste instrumento, de um lado o Sra. MAURA LEMOS DE REZENDE, brasileira, VIÚVA, residente e domiciliado nesta cidade de Goiatuba- Go, portadora do CPF Nº 471.969.801-02, e da cédula de Identidade nº1002093 SSP/GO, devidamente representada através do seu procurador a pessoa do SR. URIAS LEMOS DE RESENDE, Portador do CPF 031.457.781-53 e da cédula de Identidade 73625 MT/GO e do outro Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiatuba, Estado de Goiás, inscrita sob o CNPJ 04.902.663.0001-52, situada na Rua São Francisco, Nº 570, Goiatuba – Go, Neste ato representado pelo Gestor, Gilmar Monteiro Lima, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 265.375.911-04 e o IAG- Instituto de Assistência Dos Servidores do Município de Goiatuba, Estado De Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 05.098.663.001-04, neste representado pelo Superintendente SR. Walter Alves de Moraes, brasileiro, Casado, portador do CPF n° 306.259.551-5, tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber.
O primeiro nomeado, aqui chamado LOCADOR, na condição de proprietária de um imóvel situada na Rua Minas Gerais n°664, centro, nesta cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, loca-o ao segundo nomeado aqui chamado LOCATÁRIOS, para o funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiatuba e Instituto de Assistência Dos Servidores do Município de Goiatuba, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

1. OBJETO DO ADITIVO:
1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo, para prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n° 002/2021 para até o dia **31 de dezembro de 2022**.

2. VIGÊNCIA DO CONTRATADO:
2.1 a cláusula 1 do Contrato n° 002/2021 passa a vigorar com a seguinte redação: "O contrato terá vigência até **dezembro de 2022**, iniciando-se a partir do dia 01 de janeiro de 2022 podendo ser prorrogado, se for o caso, a critério do Goiatuba PREV, de acordo com a art. 57, II da Lei 8.666/93".

3. DO PREÇO E DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO:
3.1 Considerando o "**parágrafo-único – reajuste financeiro**" dar-se a este aditivo o valor total de R$ **R$ 25.476,00 (Vinte e cinco quatrocentos e setenta e seis reais), Compreendidos;**
GOIATUBA PREV. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA
R$ 12.738,00 (Doze mil setecentos e trinta e oito reais);

IAG – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GOIATUBA
R$ 12.738,00 (Doze mil setecentos e trinta e oito reais);

4. DO CONTRATO
4.1 Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes no instrumento original.
Por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições acima, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas abaixo identificadas.

GOIATUBA PREV, 27 de DEZEMBRO DE 2021.

GILMAR MONTEIRO LIMA WALTER ALVES DE MORAES
Presidente do Goiatuba Prev. Superintendente do IAG

URIAS LEMOS DE RESENDE NETO
Procurador

Testemunhas:
1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:9B636742

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente contratação de empresa para **Aquisição de 01 (um) motosserra, 01 (um) podador e 01(um) carrinho cortador de grama para manutenção dos parques, jardins e logradouros do Distrito de Domiciano Ribeiro**, constante do procedimento para contratação de **HOHL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME,** pessoa jurídica**,** CNPJ: 24.486.297/0001-05, localizada à Av. Castelo Branco, 3621, sala B, bairro rodoviário Goiânia-GO, representada por Luiz Hohl, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 54784 SSP-GO e inscrito no CPF nº 015.256.461-68, residente na cidade de Goiânia-GO, no valor total de **R$ 4.731,00 (quatro mil, setecentos e trinta e um reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2022000313.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n° **013/2022,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 12 de janeiro de 2.022.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:CE27913E

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente contratação de empresa para **Aquisição de materiais escolares para suprir as necessidades da secretaria municipal de educação**, constante do procedimento para contratação de **PAPELARIA ATIVA COMERCIAL DE PAPÉIS LTDA,** pessoa jurídica**,** CNPJ: 10.395.676/0001-08, localizada à R Z, 438 Qd 23 Lote 19 Setor Centro Oeste - Goiânia-GO, representada por Júio Alves Ferreira, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 364409 2ª via SSP-GO e inscrito no CPF nº 124.012.181-49, no valor total de **R$ 47.051,50 (quarenta e sete mil e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2022000501.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n° **016/2022,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 13 de janeiro de 2.022.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:E57D8173

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 01/2022

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 376/2021, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) nº **01/2022**, processo: **0016838/2021**, com objetivo de "**registro de preços para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go**,"**.** Tipo: Menor preço por item. Com data de abertura para o dia **27/01/2022 às 08h00min**. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 13 de janeiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:0EF51A5A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022
OBJETO	Contratação de empresa para criação de peças institucionais (jingle) para veiculação volante (carro de som), por força da lei, convocatória e oficial, realizada pelas Fundo Municipal de Assistência Social de Itaguaru, tendo como objetivo dar publicidade institucional, de cunho informativo e de orientação social.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 10.01.2022 A 31.12.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.21.08.244.0819.2.095.3.3.90.39.47 - FICHA 495
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA	FERNANDO TELES ROSA 03381464159
CNPJ	40.695.955/0001-25
VALOR DO CONTRATO	R$ 7.950,00
NÚMERO DO CONTRATO	007/2022
DATA DO CONTRATO	10.01.2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 10 de janeiro de 2022.	

Itaguaru/GO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

LEIDIANE CHAVEIRO PIRES
Auxiliar da Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:FFE791B7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022
OBJETO	Contratação de empresa para veiculação volante (carro de som) de peças institucionais (jingle), por força da lei, convocatória e oficial, realizada pelas Fundo Municipal de Assistência Social de Itaguaru, tendo como objetivo dar publicidade institucional, de cunho informativo e de orientação social.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 10.01.2022 A 31.12.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.21.08.244.0819.2.095.3.3.90.39.47 - FICHA 495
CONTRATANTE	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA	DIVINO MACHADO 01103672193
CNPJ	42.765.694/0001-06
VALOR DO CONTRATO	R$ 16.500,00
NÚMERO DO CONTRATO	006/2022
DATA DO CONTRATO	10.01.2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 04 de agosto de 2021.	

Itaguaru/GO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

LEIDIANE CHAVEIRO PIRES
Auxiliar da Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:3EE5F8DB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022
OBJETO	contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios públicos utilizados pelo fundo municipal de assistência social, CRAS, CREAS e Conselho tutelar
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 10.01.2022 a 31.12.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.21.08.244.2.095.3.3.90.39.20 - FICHA 495
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAGUARU - GO
CONTRATADA	MILTON GONÇALVES DE ALMEIDA
CNPJ	40.646.249/0001-93
VALOR DO CONTRATO	R$ 7.020,00
NÚMERO DO CONTRATO	008/2022
DATA DO CONTRATO	10.01.2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 10 de janeiro de 2022.	

Itaguaru/GO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

VERA LÚCIA DE ARAÚJO CAMARGO
Secretária de Administração

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:DDEFC0E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
OBJETO	Contratação de empresa para criação de peças institucionais (jingle) para veiculação volante (carro de som), por força da lei, convocatória e oficial, realizada pelas Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru, tendo como objetivo dar publicidade institucional, de cunho informativo e de orientação social.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 10.01.2022 A 31.12.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.03.10.122.1019.2.075.3.3.90.39.47 - FICHA 410
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	FERNANDO TELES ROSA 03381464159
CNPJ	40.695.955/0001-25
VALOR DO CONTRATO	R$ 10.050,00
NÚMERO DO CONTRATO	007/2022
DATA DO CONTRATO	10.01.2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 10 de janeiro de 2022.	

Itaguaru/GO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

MIRIELLE ALMEIDA ROQUE PIRES
Auxiliar da Secretária de Saúde

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:2784DE4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
OBJETO	Contratação de empresa para veiculação volante (carro de som) de peças institucionais (jingle), por força da lei, convocatória e oficial, realizada pelas Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru, tendo como objetivo dar publicidade institucional, de cunho informativo e de orientação social.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 10.01.2022 A 31.12.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.03.10.122.1019.2.075.3.3.90.39.47 - FICHA 410
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	DIVINO MACHADO 01103672193
CNPJ	42.765.694/0001-06
VALOR DO CONTRATO	R$ 15.400,00
NÚMERO DO CONTRATO	006/2022
DATA DO CONTRATO	10.01.2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 10 de janeiro de 2022.	

Itaguaru/GO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

MIRIELLE ALMEIDA ROQUE PIRES
Auxiliar da Secretária de Saúde

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:593D8F7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
OBJETO	Contratação de empresa para Instalação e manutenção elétrica nas unidades básicas de Saúde I, II, III, e Hospital Municipal de Itaguaru.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 10.01.2022 a 31.12.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06.18.10.122.1019.2.075.3.3.90.39.20 - FICHA 410
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU - GO
CONTRATADA	MILTON GONÇALVES DE ALMEIDA
CNPJ	40.646.249/0001-93
VALOR DO CONTRATO	R$ 12.000,00
NÚMERO DO CONTRATO	008/2022
DATA DO CONTRATO	10.01.2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 10 de janeiro de 2022.

Itaguaru/GO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

VERA LÚCIA DE ARAÚJO CAMARGO
Secretária de Administração

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:C4E4C9AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
OBJETO	Contratação de empresa para criação de peças institucionais (jingle) para veiculação volante (carro de som), por força da lei, convocatória e oficial, realizada pelas secretarias da Prefeitura de Itaguaru, tendo como objetivo dar publicidade institucional, de cunho informativo e de orientação social.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 10.01.2022 A 31.12.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.02.24.131.2419.2.002.3.3.90.39.47 – FICHA 0044
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE ITAGUARU - GO
CONTRATADA	FERNANDO TELES ROSA 03381464159
CNPJ	40.695.955/0001-25
VALOR DO CONTRATO	R$12.000,00
NÚMERO DO CONTRATO	007/2022
DATA DO CONTRATO	10.01.2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 10 de janeiro de 2022.	

Itaguaru/GO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

VERA LÚCIA DE ARAÚJO CAMARGO
Secretaria de Administração

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:8D414E7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
OBJETO	Contratação de empresa para veiculação volante (carro de som) de peças institucionais (jingle), por força da lei, convocatória e oficial, realizada pelas secretarias da Prefeitura de Itaguaru, tendo como objetivo dar publicidade institucional, de cunho informativo e de orientação social.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 10.01.2022 A 31.12.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.02.24.131.2419.2.002.3.3.90.39.47 - FICHA 44
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE ITAGUARU - GO
CONTRATADA	DIVINO MACHADO 01103672193
CNPJ	42.765.694/0001-06
VALOR DO CONTRATO	R$ 17.050,00
NÚMERO DO CONTRATO	006/2022
DATA DO CONTRATO	10.01.2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 10 de janeiro de 2022.	

Itaguaru/GO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

VERA LÚCIA DE ARAÚJO CAMARGO
Secretaria de Administração

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:382C3D6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
OBJETO	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia nas atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos, bem como assessoria técnica especializada e apoio, supervisão e fiscalização das obras da Prefeitura de Itaguaru.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 10.01.2022 a 31.12.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.03.04.122.0419.2.008.3.3.90.39.00 - Ficha – 68
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE ITAGUARU - GO
CONTRATADA	ELIAS ALVES DA SILVA
CNPJ	42.518.169/0001-88
VALOR DO CONTRATO	R$ 31.600,00
NÚMERO DO CONTRATO	012/2022
DATA DO CONTRATO	10.01.2022

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 10 dias do mês de janeiro de 2022.

Itaguaru/GO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

VERA LÚCIA DE ARAÚJO CAMARGO
Secretária de Administração

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:439B1A7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
OBJETO	Contratação de empresa para Instalação e manutenção elétrica.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 10.01.2022 a 31.12.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.16.15.451.1519.2.048.3.3.90.39.16 - FICHA 288
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE ITAGUARU - GO
CONTRATADA	MILTON GONÇALVES DE ALMEIDA
CNPJ	40.646.249/0001-93
VALOR DO CONTRATO	R$ 17.000,00
NÚMERO DO CONTRATO	008/2022
DATA DO CONTRATO	10.01.2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 10 de janeiro de 2022.	

Itaguaru/GO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

VERA LÚCIA DE ARAÚJO CAMARGO
Secretária de Administração

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:FA8AF17E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO BERETTA ADM

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO ADM Nº 012/2021
ARP ADM Nº 002/2021
PROCESSO Nº 092/2021 – ANEXO I
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00;
OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CONTRATADA	OBJETO
BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA 29.462.840/0001-58	REALINHAMENTO DE PREÇOS – ACRÉSCIMO

Data da Assinatura do Aditivo: 18/11/2021
Assinaturas: Bruno Oliveira Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Bruno de Souza Beretta – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:42649BE6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO LARISSA PJ

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO AO CONTRATO FMS N° 084/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021-ANEXO I
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – CNPJ/MF nº. 11.390.064/0001-62

OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO –I SERVIÇOS DE ENFERMAGEM

CONTRATADA	N.º DO ADITIVO	OBJETO
LARISSA F LOPES CNPJ sob o nº 41.898.675/0001-87	FMS 016/2021	ACRÉSCIMO DE VALOR R$ 84,00

Data da Assinatura do Aditivo: 06/12/2021
Vigência do Aditivo: 06/12/2021 até 31/12/2021
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Larissa Fontes Lopes – CONTRATADO.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:840E4072

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CLAUDIA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO AO CONTRATO ADM N° 034/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 035/2021
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA

CONTRATADA	N.º DO ADITIVO	OBJETO
CLAUDIA BARBOSA MACHADO CPF: 036.534.941-09	ADM N° 020/2021	PRORROGAÇÃO PRAZO E VALOR EM R$ 1.500,00

Assinatura do Aditivo: 30/11/2021
Data Vigência: 01/12/2021 à 31/12/2021
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Claudia Barbosa Machado – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:72FD0DCF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2022

PORTARIA Nº 069/2022 EM, 13 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a designação de Servidora em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto do art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração:

RESOLVE:

I - Designar a servidora: CÉLIA MARIA MORAES, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF sob o nº 331.727.301-15, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para ser representante legal do município de Lagoa Santa – Goiás, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de Kits destinados a equipamento e estruturação do Conselho Tutelar (veículos, computadores, bebedouros e etc.);
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze (13) dias de mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4E89D078

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2022

PORTARIA Nº 070/2022 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 1.061,76 (um mil e sessenta e um reais e setenta e seis centavos)** para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir prefeita e vice-prefeita para resolver assuntos de interesse do município. **No período de 10 a 12 de janeiro de 2022,** a serviço do **GABINETE DA PREFEITA,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 06 unidades (R$ 420,00).
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 341,76);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 300,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (13) treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4605D7B3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 071/2022

PORTARIA Nº. 071/2022 LAGOA SANTA GO, 13 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de**2021.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA** inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15,** no valor **R$ 50,00 (cinqüenta reais)** referente à despesa com combustível na viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, conforme Portaria de Viagem nº 070/2022, realizada no dia **10 de janeiro com retorno no dia 12 de janeiro de 2022**, a serviço do **GABINETE DA PREFEITA** conforme o **§ 4ºdo art. 3º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**
II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (13) treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B71B63B9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2022

PORTARIA Nº 072/2022 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILANDIA-MS,** a fim de fazer orçamento de materiais eletro/eletrônicos. **No dia 07 de janeiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (13) treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:11E30AF2

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADITIVO BERETTA SOCIAL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO FMAS Nº 002/2021
ARP FMAS Nº 002/2021
PROCESSO Nº 092/2021 – ANEXO I
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, cujo CNPJ: 19.181.829/0001-66
OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CONTRATADA	OBJETO
BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA 29.462.840/0001-58	REALINHAMENTO DE PREÇOS – ACRÉSCIMO

Data da Assinatura do Aditivo: 18/11/2021
Assinaturas: Célia Maria Moraes – Gestora do FMAS. Bruno de Souza Beretta – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:513BEC71

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO CIDA SOCIAL NOVA LEI

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:
a) – A Sra. APARECIDA LUISA BARBOSA, brasileira, casada, assistente social, inscrita no CRESS-19ª Região-GO sob o n° 4448, no CPF sob o n.º 475.989.801-87 e no RG sob o nº 2409895-2ª Via - SSP/GO, residente e domiciliada na Rua Doralice Ferraz da Costa, Qd. 55, Lt. 11, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Goiás, possui qualificação para exercer as funções de Assistente Social e afins;
b) – da análise curricular, verifica-se que tal profissional possui graduação na área de Assistente Social, estando, portanto, apta a exercer a profissão;
c) – pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais habilitados, de notória especialização e de plena confiança do administrador da coisa pública;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
e) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de assistente social, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***29*** *dias do mês de* ***novembro*** *do ano de* ***2021.***

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:02746B6F

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CIDA NOVA LEI

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO FMAS N° 008/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 198/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ/MF n.º 19.181.829/0001-66
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
APARECIDA LUISA BARBOSA CPF sob o n.º 475.989.801-87	FMAS n° 008/2021	R$ 1.500,00

Data da Assinatura do Contrato: 01/12/2021
Vigência dos Contratos: 01/12/2021 à 31/12/2021
Assinaturas: Célia Maria Moraes – Gestora do FMAS. Aparecida Luisa Barbosa - pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0C9FF846

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO BERETTA FMS

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO FMS Nº 013/2021
ARP FMS Nº 003/2021

PROCESSO Nº 092/2021 – ANEXO I
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – CNPJ/MF nº. 11.390.064/0001-62
OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CONTRATADA	OBJETO
BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA 29.462.840/0001-58	REALINHAMENTO DE PREÇOS – ACRÉSCIMO

Data da Assinatura do Aditivo: 18/11/2021
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Bruno de Souza Beretta – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B877F561

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ADITIVO THERMAS 2 NOVEMBRO

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO ADM Nº 021/2021
CONTRATO ADM Nº 137/2021
PROCESSO Nº 189/2021 – ANEXO II
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00;
OBJETO: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ: 24.785.255/0001-75	REALINHAMENTO DE PREÇOS – QUANTIDADE

Data da Assinatura do Aditivo: 06/12/2021
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Cleto Chaves Filho – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7CC5849A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 006, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Montividiu do Norte-GO, 13 de janeiro de 2022.

"Dispõe sobre o horário de atendimento ao Público presencial nas Secretarias Municipais de Montividiu do Norte - Goiás."

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a orientação do Ministério da Saúde de que o uso de máscaras de proteção facial para a população em geral constitui medida adicional ao distanciamento social, para preparação e resposta durante o intervalo de aceleração epidêmica (Boletim Epidemiológico da Secretaria Municipal de Saúde – COVID 19 nº 256, de 12 de janeiro de 2022).
DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o horário de atendimento ao Público presencial nas Secretarias Municipais de Montividiu do Norte – Goiás das 08h:00min as 12h:00min durante o mês de janeiro do corrente ano.

Art. 2º. Fica o período das 13h:00min as 17h:00min para trabalhos internos e com atendimento em regime de teletrabalho, e-mail e WhatsApp, disponibilizados no site da Prefeitura Municipal e nos murais das Secretarias Municipais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (13/01/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:EBECB989

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 007, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Montividiu do Norte-GO, 13 de janeiro de 2022.

"Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio Público na forma prevista em lei e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Inventário e Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existentes no Patrimônio Municipal, nomeando os seguintes membros:
Servidores: Rosana Borges da Silva e Silva, Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega e Osvaldo José de Souza Neto.

Art. 2º. Para fins deste Decreto considera-se:
I – Patrimônio – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
II – Bens Móveis – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;
III – Bens Inservíveis – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;

Art. 3º. A Comissão de Inventário do Patrimônio da Prefeitura e tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Art. 4º. Compete à comissão de Levantamento:
I – Conferir e relatar o patrimônio apresentado pela administração anterior;
II – Fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura;
III – Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

IV – Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
V – Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
VI – Emitir Ata circunstanciado após realização de todo trabalho;
VII – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5º. A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:
I – Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;
II – Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;
III – Conciliação dos bens permanentes da Prefeitura e consolidação dos dados levantados;
IV – Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (13/01/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:5695ECD0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2022

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 04/01/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando contratação do sistema megasoft, critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 13 de janeiro de 2022 Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:8585E36D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **9073/2021**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **15/2022**
CONTRATO N° **022/2022**

OBJETO: Locação de ala do hospital com consultórios, banheiros, sala de coleta e recepção, todos mobiliados, além de diárias de leitos de enfermaria, conforme quantitativos e especificações em anexo, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATADO: HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS. CNPJ: 01.290.253/0001-00.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 613.213,44 (Seiscentos Mil Duzentos e Treze Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 13 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:8D1C7371

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **9074/2021**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **16/2022**
CONTRATO N° **023/2022**

OBJETO: Contratação de serviço de esterilização de materiais não descartáveis e coleta/destinação de lixo infectante referente ao Pronto Atendimento Municipal COVID-19, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATADO: HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS. CNPJ: 01.290.253/0001-00.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 10.819,20 (Dez Mil Oitocentos e Dezenove Reais e Vinte Centavos).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 13 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:0EC3E622

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **9075/2021**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **17/2022**
CONTRATO N° **024/2022**

OBJETO: Empresa para realizar a gestão e execução de serviços ambulatoriais com fornecimento de equipes técnicas e operacionais que atuam exclusivamente de pacientes suspeitos e/ou confirmados de contaminação pelo COVID-19, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ANTONIO MARCOS DANTAS BATISTA EIRELI. CNPJ:24.376.168.0001/64.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 13 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:A386C767

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **115/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **18/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e insumos para a borracharia da Secretaria de Transportes de Nerópolis, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

CONTRATADO: O BORRACHEIRO COMERCIO DE BORRACHAS LTDA, CNPJ Nº 06.219.812/0001-09.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 1.267,56 (Um Mil Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Nerópolis, 13 de Janeiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:E2BEC41C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **240/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **22/2022**

OBJETO: Aquisição de 28 litros de óleo 5W40, sendo 4 litros para cada veículo (Gol placa RBM8D12, Gol placa RBO6F62, Gol placa RBO6F52, Gol placa RBO6F42, Gol placa RBM8E42, Gol placa RBM8F02, Gol placa RBM8C72), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATADO: GOIAS LUBRIFICANTES EIRELI. CNPJ: 19.220.555/0001-77.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 1.064,00 (Um Mil e Sessenta e Quatro Reais).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 13 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:F4264511

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **236/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **21/2022**

OBJETO: Aquisição de filtros de óleo, ar e combustível para os veículos: Gol placa RBM8D12, Gol placa RBO6F62, Gol placa RBO6F52, Gol placa RBO6F42, Gol placa RBM8E42, Gol placa RBM8F02, Gol placa RBM8C72, sendo 3 filtros para cada veículo, totalizando 21 unidades, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATADO: GOIAS LUBRIFICANTES EIRELI. CNPJ: 19.220.555/0001-77.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 564,90 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 13 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:8CF5DA3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **129/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **20/2022**

OBJETO**:** Aquisição de filtros para o GOL placa PRT-5114 (filtro de ar, filtro de óleo e filtro de combustível), para atender as necessidades da Secretaria de Gov. Administração e Planejamento.

CONTRATADO: GOIAS LUBRIFICANTES EIRELI, CNPJ Nº 19.220.555/0001-77.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 80,70 (Oitenta Reais e Setenta Centavos).

Nerópolis, 13 de Janeiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:3997C8CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **128/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **19/2022**

OBJETO**:** Aquisição de 4 (quatro) litros de óleo 5W40 para o veículo GOL placa PRT-5114 lotado na Secretaria de Governo, Administração e Planejamento, para atender as necessidades da Secretaria de Gov. Administração e Planejamento.

CONTRATADO: GOIAS LUBRIFICANTES EIRELI, CNPJ Nº 19.220.555/0001-77.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 152,00 (Cento e Cinquenta e Dois Reais).

Nerópolis, 13 de Janeiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:A6BF67D8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº001/2022
O MUNICIPIO DE NEROPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de sus atribuições, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Pública Simplificada para profissionais que estejam

interessados em ocupar cargo NA ÁREA DE PSICOLOGIA, observando as disposições do Edital. As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Assistência Social. O candidato deverá comparecer pessoalmente das 08:30h as11:00h e das 13:30h as 16:00h, nos dias 19 a 27 de janeiro de 2022, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, no endereço Praça Antônio Dutra, nº01, Setor Central, Nerópolis - GO, CEP;75.460 - 000. Os detalhes sobre os cargos, jornada de trabalho, vagas, salário mensal, pré - requisitos e outras determinações, constam no inteiro teor do presente EDITAL, que se encontra no Mural da Prefeitura Municipal e no site Oficial do Município e no link: https://go.centi.com.br/neropolis/portalprocessoseletivo/#/ , de acordo com o respectivo edital, que também poderá ser retirado no endereço acima, das 08:00 as 10:30h e das 13h as 16:30h. Maiores informações no telefone: 3513 - 1307 ramal 205.

Nerópolis, 13 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:002EA84B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, devido a necessidade de adequações no Termo de Referência, fica **SUSPENSA** a data de abertura da sessão que seria no dia **17/01/2022, às 09:00hs**, para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos hospitalares para equipe EMAD/SAD. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 14de janeiro de 2022.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:75D582D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021
Processo Administrativo Nº 10054/2021 Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: TANIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Data de Publicação: 18/10/2021 08:18:46

TOTAL DO PROCESSO: **453.499,00**

WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA 21.744.769/0001-94 453.499,00

LOTE 1

Quant.: 1

Num: 005

453.499,00

Total: 453.499,00

Item: 1

Unidade: UN

Marca: XCMG Modelo: LW500BR

Descrição: 1.Cabine fechada ROPS/FOPS, 2.Equipada com ar condicionado, aquecedor, desembaçador e limpadores nos vidros dianteiro e traseiro intermitentes,3. Cinto de segurança retrátil de 2 estágios,4. Assento com suspensão ajustável com apoio para os braços,5.1 retrovisor interno e 2 retrovisores externos, 6.Buzina elétrica, 7.Alarme de ré,
8.2 faróis traseiros, 2 faróis dianteiros, 2 indicadores de direção na parte dianteira e 2 na parte traseira, luzes de freio na traseira 9.Rádio AM/FM com USB. 10.Equipada com motor diesel eletrônico de 4 a 6 cilindros em linha 4 tempos turbo alimentado intercooler Tier 2 ou Tier 3 com injeção direta e com Potência Bruta de no mínimo 127 HP, 11.Equipada com transmissão Powershift totalmente automática, com conversor de torque de no mínimo 04 marchas à frente e 03 marchas à ré, 12.Velocidade máxima à frente de no mínimo 40 km/h, 13.Com reversor automático da hélice do radiador, 14.Medidor do nível de óleo da transmissão com proteção antivandalismo. 15.Sistema hidráulico operado por joystick. 16.Freios de serviço: a disco em banho de óleo, acionados hidraulicamente, nas 4 rodas com sistema independente eixo a eixo. 17.Freio de estacionamento acionado por molas e liberado hidraulicamente. 18.Eixo dianteiro rígido e eixo traseiro com oscilação, com controle automático de antipatinagem. 19.Sistema elétrico 24 V com 2 baterias de no mínimo 100 Ah cada. 20.Caçamba com lâmina de desgaste e dentes com capacidade máxima de no mínimo de 1,7 m³, para serviços gerais. 21.Altura máxima do pino de articulação da caçamba: de no mínimo 3.700 mm. 22.Peso Operacional: de no mínimo 9950 kgf23.Pneus com medidas de no mínimo 17.5-25 12 PR L2. 24.Catálogo de segurança, 25.Catálogo de peças, operação e manutenção. 26.Garantia mínima de 12 meses (sem limite de horas trabalhadas). 27.Treinamento de operação e manutenção; 28.Equipamento com código RENAVAN. 29.Manual do proprietário em Português.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 453.499,00** Total Item: 453.499,00

GRETE ELIZA BALZ ROCHA
Autoridade

TANIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

PATRICIA MANTOVANI
Apoio

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Membro de Apoio

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:8FE08CBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021
Processo Administrativo Nº 10054/2021 Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: TANIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Data de Publicação: 18/10/2021 08:18:46

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 07/12/2021 13:38:29
Pá carregadeira nova zero hora, ano de fabricação: o ano corrente na data da entrega

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: XCMG Modelo: LW500BR
Descrição: 1.Cabine fechada ROPS/FOPS, 2.Equipada com ar condicionado, aquecedor, desembaçador e limpadores nos vidros dianteiro e traseiro intermitentes,3. Cinto de segurança retrátil de 2 estágios,4. Assento com suspensão ajustável com apoio para os braços,5.1 retrovisor interno e 2 retrovisores externos, 6.Buzina

elétrica, 7.Alarme de ré, 8.2 faróis traseiros, 2 faróis dianteiros, 2 indicadores de direção na parte dianteira e 2 na parte traseira, luzes de freio na traseira 9.Rádio AM/FM com USB. 10.Equipada com motor diesel eletrônico de 4 a 6 cilindros em linha 4 tempos turbo alimentado intercooler Tier 2 ou Tier 3 com injeção direta e com Potência Bruta de no mínimo 127 HP, 11.Equipada com transmissão Powershift totalmente automática, com conversor de torque de no mínimo 04 marchas à frente e 03 marchas à ré, 12.Velocidade máxima à frente de no mínimo 40 km/h, 13.Com reversor automático da hélice do radiador, 14.Medidor do nível de óleo da transmissão com proteção antivandalismo. 15.Sistema hidráulico operado por joystick. 16.Freios de serviço: a disco em banho de óleo, acionados hidraulicamente, nas 4 rodas com sistema independente eixo a eixo. 17.Freio de estacionamento acionado por molas e liberado hidraulicamente. 18.Eixo dianteiro rígido e eixo traseiro com oscilação, com controle automático de antipatinagem. 19.Sistema elétrico 24 V com 2 baterias de no mínimo 100 Ah cada. 20.Caçamba com lâmina de desgaste e dentes com capacidade máxima de no mínimo de 1,7 m³, para serviços gerais.
21.Altura máxima do pino de articulação da caçamba: de no mínimo 3.700 mm. 22.Peso Operacional: de no mínimo 9950 kgf23.Pneus com medidas de no mínimo 17.5-25 12 PR L2. 24.Catálogo de segurança, 25.Catálogo de peças, operação e manutenção. 26.Garantia mínima de 12 meses (sem limite de horas trabalhadas). 27.Treinamento de operação e manutenção; 28.Equipamento com código RENAVAN. 29.Manual do proprietário em Português.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 453.499,00 **Valor Total:** 453.499,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA	005 21.744.769/0001-94	477.000,00	453.499,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	043 32.426.859/0001-53	477.000,00	453.500,00	Sim

GRETE ELIZA BALZ ROCHA
Autoridade

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:1D7C6A7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 002/2022, CONCEDE LICENÇA PARTICULAR A SERVIDORA ANA GLEICE DA SILVA NOGUEIRA

PORTARIA N°002/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Licença Por Interesse Particular;

MAT	NOME	PERÍODO
8344	ANA GLEICE DA SILVA NOGUEIRA	10/01/2022 A 09/01/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 11(onze) dias do mês de janeiro do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:8356F70C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 006/2022, COLOCA A SERVIDORA REINILDA ROSA PEREIRA A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ).

PORTARIA Nº06, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

"Coloca a servidora Reinilda Rosa Pereira à disposição da SECRETARIA DA FAZENDA, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Colocar a servidora efetiva Sr.ª**Reinilda Rosa Pereira,**portador do CPF nº. 808.437.191.68, à disposição do Estado, para prestar serviços junto a Secretaria da Fazenda (SEFAZ), no período de 12 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de janeiro do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:88144841

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 007/2022, COLOCA O SERVIDOR WENDEL VILELA PERES A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ).

PORTARIA Nº07, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

"Coloca o servidor Wendel Vilela Peres à disposição da SECRETARIA DA FAZENDA, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Colocar o servidor efetivo Sr.º**WENDEL VILELA PERES,**portador do CPF nº764.120.671-91, à disposição do Estado, para prestar serviços junto a Secretaria da Fazenda (SEFAZ), no período de 12 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de janeiro do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:72AE0A1B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2022

ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2022

"DECLARA DISPENSADA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO que, a empresa BRASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.004.119/0001-60, ofereceu os menores valores para o município e possui todas as certidões negativas de regularidade fiscal.

CONSIDERANDO a continuidade administrativa como um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública, independentemente da mudança de gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação emergencial até a conclusão da realização do procedimento licitatório pertinente de acordo com o "MANUAL PARA ANÁLISE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS" do TCM/GO, norma obrigatória para a realização de contratação dos serviços retromencionados;

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, ainda, tendo em vista que ausência de limpeza urbana satisfatória compromete a saúde pública e a qualidade de vida dos munícipes de Piranhas-GO.

CONSIDERANDO a necessidade de contratar emergencialmente os serviços de limpeza urbana, pelo prazo de 30 (trinta) dias, em razão do término do contrato Nº 286/2021 que findou sua vigência em 31/12/2021 e a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2021 se encontra em andamento, conforme consta no Processo: **4107562/2021,** com a finalidade de realizar a contratação dos serviços de coleta de resíduos sólidos, varrição e demais previstos no Projeto Básico (anexo a este ofício).

A referida contratação faz-se imperiosa, ante a necessidade desta nova administração na continuidade dos serviços essenciais, para manutenção do asseio e conservação da cidade, bem como ser questão de saúde pública. Neste sentido, em razão da impossibilidade de realizar imediatamente a conclusão do certame, imprescindível a contratação para manter a cidade limpa até a conclusão do certame licitatório correspondente, que atualmente encontra-se em fase de habilitação.
A contratação administrativa pressupõe atendimento às necessidades coletivas e supraindividuais. Isso significa que a ausência da contratação representaria um prejuízo para o bem público. Se inexistisse um interesse em risco, nem caberia intervenção do Estado. A atividade pública não pode ser suprimida ou diferida para o futuro. Afinal, essas são características inerentes à Administração Pública.

Na generalidade dos casos em que se dispõe a contratar, o Estado visa evitar um dano potencial a algum bem ou interesse. Uma interpretação ampla do inc. IV acarretaria, por isso, a dispensa de licitação como regra geral. O argumento da urgência sempre poderia ser utilizado. Ora, a ausência de licitação não constitui a regra, mas a exceção. O inc. IV deve ser interpretado à luz desse princípio.

No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores.

Os serviços pela referida empresa são imprescindíveis para manter a segurança das pessoas e da limpeza do município, o que previne diversas doenças e outras proliferações. Logo a prorrogação contratual torna-se indispensável para a continuidade dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que o TCM/GO, entende que os serviços de limpeza urbana admitem a contratação emergencial por ser serviço essencial, *in verbis*: EMENTA: CONSULTA. SERVIÇOS DE COLETA, VARRIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS. DIVISIBILIDADE. ART. 23, § 1.º, LEI 8.666/93. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, DIANTE DE SITUAÇÃO EMERGENCIAL. 1. Não se considera indivisíveis os serviços de coleta, varrição e destinação final de resíduos sólidos, devendo ser licitados, em regra, de forma fragmentada, em homenagem ao art. 23, § 1.º, da Lei 8.666/93. **2. Quando presentes as situações previstas no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, poderá ser declarada situação emergencial para contratação direta dos serviços supracitados. (ACÓRDÃO - CONSULTA Nº 00025/2017 - Técnico Administrativa).**

Nestes termos e considerando que os serviços são essenciais e diretamente vinculados à continuidade da prestação dos serviços públicos, este Departamento propõe a contratação dos serviços de limpeza urbana, com a empresa BRASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

CONSIDERANDO ainda que a contratação direta também se mostra possível quando a situação de emergência decorre da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos púbicos. Visto que o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 não distingue a emergência resultante do imprevisível daquela resultante da incúria ou da inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. (Acórdão 1122/2017 Plenário, Auditoria, Relator Ministro Benjamin Zymler. Informativo de Licitações e Contrato nº 324 TCU).

CONSIDERANDO por final que "Nas contratações diretas fundadas em emergência (art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993), cabe ao gestor demonstrar a impossibilidade de esperar o tempo necessário à realização de procedimento licitatório, em face de risco de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas e de bens públicos ou particulares, além de justificar a escolha do fornecedor e o preço pactuado. " Conforme Acórdão 119/2021 Plenário. TCU (Representação, Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, Boletim de Jurisprudência nº 342 – TCU).

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **BRASERV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 19.004.119/0001-60, com endereço na Avenida Goiás, nº 605, sala 11, Ed. Das Palmeiras, Centro, Ceres-GO, CEP 76.300-000, representada pelo Sr. GLAYZER ANTONIO GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 804.653.071-91, para prestação de serviços de limpeza urbana no período de 30 (trinta) dias, contados de 03 de janeiro de 2022 até 31 de janeiro de 2022, devendo tais serviços serem realizados na sede do Município, conforme proposta de preços, outrora apresentada, no valor global de R$ 126.670,00 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e setenta reais), a serem pagos mediante apresentação de Nota Fiscal, até o último dia de

cada mês, podendo ser corrigido somente em caso de atrasos nos pagamentos, na forma da Lei, pelo período que durar o contrato.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 03 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:9F47FE57

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001/2022

Processo de Contratação por meio de Dispensa Emergencial de Licitação 001/2022

Contratante:	MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO
Contratado:	BRASERV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ: 19.004.119/0001-60
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS, CAPINA MANUAL, ROÇAGEM DE GRAMADOS DOS CANTEIROS CENTRAIS E PRAÇAS, PINTURA DE MEIO FIOS, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO COMERCIAL E RESIDENCIAL, COLETA E TRANSPORTE DE GALHOS, DOS SALDOS DA VARRIÇÃO E DA ROÇAGEM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PRODUTOS ,UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC'S) NA QUANTIDADE NECESSÁRIA AO BOM DESEMPENHO DO SERVIÇO
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações
Valor Global:	**R$ 126.670,00 (Cento e vinte e seis mil seiscentos e setenta reais)**
Dotação:	22.13.15.452.0303.2.157-3.3.90.39.78 FICHA: 00186 FONTE: 100
Data da assinatura:	03/01/2022
Prazo de vigência:	03/01/2022 A 31/01/2022

Piranhas, 03 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Gestor Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:103997C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FOTOGRÁFIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO Nº 012/2022

Trata-se de solicitação de dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestar serviços de FOTOGRAFIA em todas as atividades da câmara municipal de Pirenópolis/GO.

Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação.

Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

RESOLVO:

Com suporte no artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 9.412/18, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93, e artigo 24, II, também da Lei nº 8.666/93, RATIFICAR a dispensa do procedimento licitatório e AUTORIZAR
a contratação da microempresa NIVALDO FRANCISCO DA TRINDADE "Click Foto", CNPJ n° 22.486.065/0001-21, em valor final e global de R$7.040,00, divididos em parcelas iguais de R$640,00, pelo prazo de 11 (onze) meses.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pirenópolis, 11 de janeiro de 2022.

ANA ABADIA FELICIANA TRIERS
Vereadora Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:8385F82C

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2022 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO Nº 013/2022

Trata-se de solicitação de dispensa de licitação para a contratação de empresa de telefonia especializada para fornecimento de aparelhos e plano/internet para contato dos vereadores da câmara municipal, exercício 2022.

Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação.

Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

RESOLVO:

Com suporte na Lei nº 14.133/21, precisamente no artigo 75, II, RATIFICAR a dispensa do procedimento licitatório e AUTORIZAR a contratação da empresa CLARO S.A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, em valor final e global de R$ 26.616,00, em 12 parcelas iguais de R$2.218,00.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pirenópolis, 11 de janeiro de 2022.

ANA ABADIA FELICIANA TRIERS
Vereadora Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:721E980D

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2022 AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO Nº 014/2022

Trata-se de solicitação para a aquisição de novas bandeiras para o jardim de entrada da câmara municipal de Pirenópolis.

Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação.

Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

RESOLVO:
Com suporte no artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 9.412/18, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93, e conforme dispõe o artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, RATIFICAR a dispensa do procedimento licitatório e
AUTORIZAR a despesa junto à empresa REG Indústria e Comércio Eireli (Brasil Bandeiras), CNPJ 31.064.182/0001-98, pelo valor de R$560,00 (quinhentos e sessenta reais), em parcela única, com pagamento feito mediante apresentação da nota fiscal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pirenópolis, 11 de janeiro de 2022.

ANA ABADIA FELICIANA TRIERS
Vereadora Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:477D4FF3

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNET FIBRA ÓTICA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO Nº 008/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, com base na Lei nº 8.666/93, e em conformidade com suas atribuições legais e regimentais, com previsão no artigo 21, inciso V, alínea c, inciso X, inciso XVIII e XIX, todos do Regimento Interno da câmara municipal,

CONSIDERANDO os termos contidos na legislação federal, pertinente à inexigibilidade de licitação para a contratação com base no artigo 25 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade e essencialidade da contratação dos serviços para uso de internet, com alcance para transmissão das reuniões e sessões da câmara municipal;

CONSIDERANDO que a I2 é única empresa dentro do município de Pirenópolis que possui tecnologia em fibra ótica, com a velocidade e características adequadas a atender as necessidades do legislativo;

CONSIDERANDO que apenas se refere à continuação do contrato formalizado e assinado em 2021, que tem vigência de 24 meses;

CONSIDERANDO que o valor mensal permanece inalterado;

RATIFICO a despesa, defiro e AUTORIZO a inexigibilidade, para manutenção/continuidade da contratação da empresa I2 TELECOM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pelo valor constante do contrato com vigência até 04/01/23.

Pirenópolis, 05 de janeiro de 2022.

ANA ABADIA FELICIANA TRIERS
Vereadora Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:EDC91392

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2022 PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS BANCÁRIAS DO BANCO DO BRASIL S/A

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO Nº 015/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, com base na Lei nº 8.666/93, e em conformidade com suas atribuições legais e regimentais, com previsão no artigo 21, inciso V, alínea c, inciso X, inciso XVIII e XIX, todos do Regimento Interno da câmara municipal,

CONSIDERANDO os termos contidos na legislação federal, pertinente à inexigibilidade de licitação para a contratação com base no artigo 25 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade e essencialidade da contratação agência bancária para que a câmara municipal possa realizar as operações de pagamentos de fornecedores, prestadores de serviços e quadro de servidores;

CONSIDERANDO que o banco do brasil é de natureza pública;

CONSIDERANDO que o valor mensal pago, até o limite anual, é ínfimo, atingindo em média R$1.020,00 (mil e vinte reais), com consumo estimado de R$85,00/mês;

RATIFICO a despesa em valor total de empenho de R$1.020,00 (mil e vinte reais) até 31/12/2022, em parcelas diluídas de acordo com as tarifas mensais, e por fim, DEFIRO e AUTORIZO a inexigibilidade.

Pirenópolis, 11 de janeiro de 2022.

ANA ABADIA FELICIANA TRIERS
Vereadora Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:6B19EDEB

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2022 AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉL TIPO GASOLINA COMUM

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO Nº 017/2022

Trata-se de solicitação de dispensa de licitação para a contratação de posto de combustível para fornecimento de gasolina comum para abastecimento do veículo da câmara municipal de Pirenópolis.

Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação.

Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

RESOLVO:
Com suporte no artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 9.412/18, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93, e conforme dispõe o artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, RATIFICAR a dispensa do procedimento licitatório e
AUTORIZAR a aquisição de combustível pela empresa RR COMBUSTÍVEIS EIRELI, CNPJ nº 33.388.869/0001-04 "Auto Posto Boa Vista", pelo valor final de R$9.000,00 (nove mil reais), a serem pagos mensalmente de acordo com o consumo e emissão de nota fiscal, diluindo o valor global até sua liquidação final.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pirenópolis, 12 de janeiro de 2022.

ANA ABADIA FELICIANA TRIERS
Vereadora Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:044EB4F3

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2022 PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS BANCARIAS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO Nº 016/2022
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, com base na Lei nº 8.666/93, e em conformidade com suas atribuições legais e regimentais, com previsão no artigo 21, inciso V, alínea c, inciso X, inciso XVIII e XIX, todos do Regimento Interno da câmara municipal,

CONSIDERANDO os termos contidos na legislação federal, pertinente à inexigibilidade de licitação para a contratação com base no artigo 25 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade e essencialidade da
contratação agência bancária para que a câmara municipal possa realizar
as operações de pagamentos de fornecedores, prestadores de serviços e
quadro de servidores;

CONSIDERANDO que a caixa econômica é de natureza pública;

CONSIDERANDO que o valor mensal pago, até o limite anual, é ínfimo, atingindo em média R$1.020,00, com consumo estimado de R$85,00/mês;

RATIFICO a despesa em valor total de empenho de
R$1.020,00, até 31/12/2022, em parcelas diluídas de acordo com as tarifas mensais, e por fim, DEFIRO e AUTORIZO a inexigibilidade.

Pirenópolis, 11 de janeiro de 2022.

ANA ABADIA FELICIANA TRIERS
Vereadora Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:E5D73653

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 005/2022
PROCESSO Nº 36699//2021
DISPENSA Nº 001/2022 - FME
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: HENZ ENGENHARIA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE PORANGATU.
VALOR TOTAL R$ 216.480,01 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta reais, e um centavo).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2022.

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:2011A6E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO N.º 214 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

"*Autoriza desmembramento de um Lote Urbano*".

O Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei 1166 de 15 de maio 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº **05 (cinco)** da Quadra **28 (vinte e oito)**, Setor Dos Funcionários**,** que passa a constituir os lotes n.ºs **05 (cinco), 05-A (cinco "A") e 05-B (cinco "B")** com as seguintes características:

Lote de n.º 05 Área – 318,50m²

Frente: **13,00m (treze metros)**, confrontando-se **ao Oeste:** com a **Av. Nelson Vieira de Brito**.
Fundo: **13,00m (treze metros)**, confrontando-se **ao Leste:** com o **lote nº 11**.
Lateral Direita: 24,50m (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros), confrontando-se **ao Norte:** com o **lote nº 05-A**.
Lateral Esquerda: 24,50m (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros), confrontando-se **ao Sul:** com o **lote nº 04**.

Lote de n.º 05-A Área – 318,50m²

Frente: **13,00m (treze metros)**, confrontando-se **ao Oeste:** com a **Av. Nelson Vieira de Brito**.
Fundo: **13,00m (treze metros)**, confrontando-se **ao Leste:** com o **lote nº 11**.
Lateral Direita: 24,50m (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros), confrontando-se **ao Norte:** com o **lote nº 05-B**.
Lateral Esquerda: 24,50m (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros), confrontando-se **ao Sul:** com o **lote nº 05**.

Lote de n.º 05-B Área – 318,50m²

Frente: **13,00m (treze metros)**, confrontando-se **ao Oeste:** com a **Av. Nelson Vieira de Brito**.
Fundo: **13,00m (treze metros)**, confrontando-se **ao Leste:** com o **lote nº 10**.
Lateral Direita: 24,50m (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros), confrontando-se **ao Norte:** com o **lotes nºs 06 e 07**.
Lateral Esquerda: 24,50m (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros), confrontando-se **ao Sul:** com o **lote nº 05-A**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Dezembro de 2.021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:1A643427

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO N.º 205 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

"*Autoriza desmembramento de um Lote Urbano*".

O Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei 1166 de 15 de maio 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº **02 (dois)** da Quadra **09 (nove)**, Setor **Residencial Bela Vista II,** que passa a constituir os lotes n.ºs **02 (dois) e 02-A (dois "A"),** com as seguintes características:

Lote de n.º 02 Área – 180,00m²

Frente: **12,00m (doze metros)**, confrontando-se **ao Norte:** com a **Rua Pe Valmiro**.
Fundo: **12,00m (doze metros)**, confrontando-se **ao Sul:** com o **lote nº 02-A**.
Lateral Direita: 15,00m (quinze metros), confrontando-se **ao Leste:** com o **lote nº 03**.
Lateral Esquerda: 15,00m (quinze metros), confrontando-se **ao Oeste:** com o **lote nº 01**.

Lote de n.º 02-A Área – 208,87m²

Frente: **8,97m (oito metros e noventa e sete centímetros)**, confrontando-se **ao Sul:** com a **Rua Pau Brasil**.
Fundo: **12,00m (doze metros)**, confrontando-se **ao Norte:** com o **lote nº 02**.
Lateral Direita: 13,78m (treze metros e setenta e oito centímetros), confrontando-se **ao Oeste:** com o **lote nº 01**.
Lateral Esquerda: 15,00m + 8,06m (quinze metros mais oito metros e seis centímetros), confrontando-se **ao Leste:** com os **lotes nºs 03 e 18**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 94/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de Dezembro de 2.021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:AEC44FF7

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 218 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Concede pensão ao Sr. ALDEGUNDES SANTANA DA ANUCIAÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás**,** no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº PMP/21233/2021 e considerando o que dispõe o Art. 40, § 7º, Inciso I, Art. 6º - A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março 2012 e artigo 8º e 41 da Lei Municipal nº 984 de 14 de Junho de 2.006;
Considerando ainda, requerimento datado de 21 de dezembro de 2.021 e certidão de Óbito datada de 21/12/2021 anexa nos autos.

DECRETA
Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, Pensão Vitalícia, por morte da ex- servidora aposentada **ONEZINA PEREIRA DA ANUCIAÇÃO,** Professor PIII P30 – A, ao cônjuge **ALDEGUNDES SANTANA DA ANUCIAÇÃO,** com proventos Integrais.

Art. 2º - Os proventos de Pensão a que se refere o artigo anterior são fixados na quantia anual de **R$ 42.621,54 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: Vencimento Básico **R$ 2.622,87 (dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos)** e **adicional de Tempo de Serviços (1 quinquênios) 05% R$ 131,14 (cento e trinta e um reais e quatorze centavos) e Gratificação de Titularidade 20% R$ 524,57(quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos),** totalizando o valor de **R$ 3.278,58 (três mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).**

Art. 3º - Os proventos de Pensões fixados no art. anterior serão reajustados, para preservar-lhes o valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11/12/2021**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2.022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:32686284

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 013

PORTARIA Nº 013/2022 Santa Fé de Goiás, 13 de Janeiro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF nº 050.746.101-09, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 13 de Janeiro de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:83355F1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 014

PORTARIA Nº 014/2022 Santa Fé de Goiás, 13 de Janeiro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 13 de Janeiro de 2022, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:79E733A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 015

PORTARIA Nº 015/2022 Santa Fé de Goiás, 13 de Janeiro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELLINGTON ALVES GONTIJO, portador do CPF nº 910.867.281-49, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 13 de Janeiro de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:BBF928A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 016

PORTARIA Nº 016/2022 Santa Fé de Goiás, 13 de Janeiro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 13 de Janeiro de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1A61F7CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 017

PORTARIA Nº 017/2022 Santa Fé de Goiás, 13 de Janeiro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 13 de Janeiro de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C83390DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9458/2021
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRANÓPOLIS/GOIÁS, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, torna público que no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 002/2022 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM. Tendo por Objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO,** por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 15/01/2022 às 09:00 horas do dia 26/01/2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 26/01/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30h horas do dia 26/01/2022. LOCAL: www.bll.org.br_"Acesso Identificado". O Edital está á disposição dos interessados no Portal Transparência do Município (www.serrranopolis.go.gov.br).

Serranópolis/GO., aos 13 de Janeiro de 2022.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:7D63F992

LICITAÇÃO
AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9329/2021
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ/MF n.º 01.343.086/0001-18, com sede na Avenida Ramiro Teixeira, nº 01, Centro, CEP 75.820-000, Serranópolis/GO, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará no dia **25 DE JANEIRO DE 2022**, às 09:30h de segunda a sexta-feira (dias úteis) na sede da Prefeitura Municipal de Serranópolis/GO (endereço acima), **CHAMADA PÚBLICA,** tendo por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o exercício de 2022, nos termos do Edital da Chamada Pública nº. 004/2022 e seus anexos. Fica aberto a partir desta data o prazo para recebimento dos projetos de venda.
Em virtude do COVID-19 não haverá sessão pública para análise da documentação. Os interessados deverão protocolar seus envelopes no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Serranópolis/GO, no endereço acima identificado.
O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.serranopolis.go.gov.br.
INFORMAÇÕES – Telefone (64)3668-1259.

Serranópolis/GO, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2022.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:3654AD84

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO

O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/1993, e Lei Federal nº 8.245/1991.
CONSIDERANDO, a justificativa realizada pelo Secretário da Fazenda.
CONSIDERANDO, o laudo de avaliação do imóvel expedido pela Comissão de Avaliação.
CONSIDERANDO, que o imóvel atende amplamente todas as necessidades, pois possui espaço suficiente e fácil acesso.

RESOLVE:
RATIFICAR a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e **DECLARAR DISPENSADA A LICITAÇÃO de nº 001/2022,** nos termos do inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a locação de imóvel junto às partes:
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADA NA AV. D. PEDRO II, QD-12, LT-2C, S/N, SETOR BELA VISTA, PARA FUNCIONAR A ESCOLA MUNICIPAL PADRE RENATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS.
LOCADOR: JONAS ARAUJO CRUZ, INSCRITA NO CPF Nº 932.954.991-87.
ENDEREÇO: AV. D. PEDRO II, QD-12, LT-2C, S/N, SETOR BELA VISTA.
VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

Que seja dado a publicidade ao ato praticado, para conhecimento geral, em conformidade com o caput do art.26 da Lei n° 8.666/93, devendo ser publicado em 05 (cinco) dias como condição de eficácia do ato.

Trindade/GO,13 de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:FF810EAE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 007/22 – CASA CIVIL DE, 11 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre lotação de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 028/2022 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 11 de janeiro de 2022, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **DANIELLA DE MELO FARIA,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, ATA-2, na Procuradoria Geral do Município, a partir do dia 11 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO FERREIRA DE FREITAS ARAÚJO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:024EE61D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 2732/2021 de 10 de novembro de 2021, torna público a data de abertura do**PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022**, através do processo n° **2022000250**, tipo menor preço por item, disputa aberta, tendo como objeto: **LOCAÇÃO DE CAMINHONETE CABINE DUPLA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia 3**1 de janeiro de 2022**, **às 09h00min**, por meio eletrônico. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 13 de janeiro de 2022.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:48FD1D27

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 2.732/2021, torna público a data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022, através do Processo n° **2022000284**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E READEQUAÇÕES ELÉTRICAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **31 de janeiro de 2022 às 14h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 13 de janeiro de 2022.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:3B863357

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 00003302

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00003302

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.20-0000203

O Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **SPE BWP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **21.235.458/0001-08**,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da decisão administrativa de arquivamento. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) dias para apresentar recursoao Presidente, nos termos do art. 46, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97 c/c art. 9º da LC nº 030/2017, devidamente protocolizado na sede do Procon Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172, Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos 12 de Janeiro de 2022.

VAGNER FORTUNATO MACHADO
PresidenteProcon/Trindade

CERTIDÃO:
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 12 de Janeiro de 2022.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3A85326F

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 00003297

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00003297

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.20-0002009

O Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **XPAY SERVIÇOS DE PAGAMENTOS EXPRESSOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **33.971.283/0001-78**,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da decisão administrativa de arquivamento. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) dias para apresentar recursoao Presidente, nos termos do art. 46, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97 c/c art. 9º da LC nº 030/2017, devidamente protocolizado na sede do Procon Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172, Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos 12 de Janeiro de 2022.

VAGNER FORTUNATOMACHADO
PresidentePROCON/Trindade

CERTIDÃO:
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 12 de Janeiro de 2022.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:601E449E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

A**Prefeitura Municipal de Trindade -GO,** através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,** torna público o interesse em **CONTRATAR EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PLOTER MODELO IPF 770, A LOCAÇÃO INCLUI SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PEÇAS, RECARGAS DE CARTUCHO E BOBINAS DE PAPEL.** Contração por meio de uma compra direta. As propostas deverão ser entregues fisicamente no Departamento de Compras, localizado na **Av. Raimundo de Aquino Nº 420 – Vila Pai Eterno, Telefone: 3506-7201 das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00**, ou encaminhadas através do e-mail: **compras.infraestrutura@trindade.go.gov.br**, no prazo máximo de até **3(três**) dias desta publicação.

Trindade, 13 de janeiro de 2022

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gesto do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:AB92D49E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

A**Prefeitura Municipal de Trindade -GO,** através da **SECRETARIA DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO,** torna público o interesse em **ADIQUIRIR ADUBOS/FERTILIZANTES E HEBICIDAS.**

UREIA AGRICOLA – FERTILIZANTE SÓLIDO NA FORMULA DE GRÂNULOS BRANCOS QUE CONTÉM EM SUA COMPOSIÇÃO 46% DE NITROGÊNIO, QUANTIDADE 500KG (QUINHENTOS KILOS)
HERBICIDA À BASE DE GLIFOSATO (ROUNDUP), QUANTIDADE 20LT (VINTE LITROS)
KAPINA PLUS – DESINFESTANTE SELETIVO DOSE ÚNICA, INDICADO PARA CONTROLE DE PRAGAS EM GRAMADOS DOMÉSTICOS, QUANTIDADE 1LT (UM LITRO)

Contração por meio de uma compra direta. As propostas deverão ser entregues fisicamente no Departamento de Compras, localizado na **Av. Raimundo de Aquino Nº 420 – Vila Pai Eterno, Telefone: 3506-7201 das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00**, ou encaminhadas através do e-mail: **compras.infraestrutura@trindade.go.gov.br**, no prazo máximo de até **3(três**) dias desta publicação.

Trindade, 13 de janeiro de 2022

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gesto do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:09250E7C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 20/01/2022 às 08:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, PARA FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO**, tipo menor preço por item, tendo por objeto Aquisição de teste de Covid-19, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás.
Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143 ou (62) 9 9230-5736, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, www.bll.org.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Gameleira de Goiás-GO, 13 de janeiro de 2022.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:793DC4DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 26/01/2022 às 09:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, PARA FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO**, tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de combustíveis destinado a manutenção da frota, para o Fundo Municipal de Saúde, Município de Gameleira de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, www.bll.org.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Gameleira de Goiás-GO, 13 de janeiro de 2022.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:606A31F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIFICO PARA DEVIDOS FINS QUE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2022 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **LOCAÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE EM GESTÃO PUBLICA COM OS SEGUINTES MÓDULOS: (CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, COMPRAS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA)**, ENCONTRA – SE ABERTA PARA PROPOSTA ATE DIA 17/01/2022 – TIPO MENOR PREÇO, PROPOSTA A SER ENVIADAS NO EMAILCAMARAURUANA@HOTMAIL.COM, CONFORME DETERMINAÇÃO PREVISTA NA LEI 14.133/21.

CÍCEROFERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
João Ferreira Dantas
Código Identificador:86C00304

CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIFICO PARA DEVIDOS FINS QUE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2022 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROCESSAMENTO VIA SISTEMA DE GESTÃO PUBLICA JUNTO A SECRETARIA DE LEGISLATIVA, REALIZANDO A OPERACIONALIZAÇÃO, EXECUÇÃO, INSERÇÃO/TRANSMISSÃO DE DADOS, ANALISE E ACOMPANHAMENTO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS NA PLATAFORMA COLARE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS (TCM/GO) PARA O ANO DE 2022**, ENCONTRA – SE ABERTA PARA PROPOSTA ATE DIA 17/01/2022 – TIPO MENOR PREÇO, PROPOSTA A SER ENVIADAS NO EMAILCAMARAURUANA@HOTMAIL.COM, CONFORME DETERMINAÇÃO PREVISTA NA LEI 14.133/21.

CÍCEROFERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
João Ferreira Dantas
Código Identificador:EE609A5B

CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIFICO PARA DEVIDOS FINS QUE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2022 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE LEGISLATIVO A TODOS OS VEREADORES**, ENCONTRA – SE ABERTA PARA PROPOSTA ATE DIA 17/01/2022 – TIPO MENOR PREÇO, PROPOSTA A SER ENVIADAS NO EMAILCAMARAURUANA@HOTMAIL.COM, CONFORME DETERMINAÇÃO PREVISTA NA LEI 14.133/21.

CÍCEROFERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
João Ferreira Dantas
Código Identificador:D9097502

CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIFICO PARA DEVIDOS FINS QUE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2022 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA GOIÁS**, ENCONTRA – SE ABERTA PARA PROPOSTA ATE DIA 17/01/2022 – TIPO MENOR PREÇO, PROPOSTA A SER ENVIADAS NO EMAILCAMARAURUANA@HOTMAIL.COM, CONFORME DETERMINAÇÃO PREVISTA NA LEI 14.133/21.

CÍCERO FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
João Ferreira Dantas
Código Identificador:23AD7265

CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIFICO PARA DEVIDOS FINS QUE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2022 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES E EVENTOS DO PODER LEGISLATIVO NA PÁGINA OFICIAL E PLATAFORMAS DIGITAIS DA CÂMARA MUNICIPAL, COM EQUIPAMENTOS DE ALTA DEFINIÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL**, ENCONTRA – SE ABERTA PARA PROPOSTA ATE DIA 17/01/2022 – TIPO MENOR PREÇO, PROPOSTA A SER ENVIADAS NO EMAILCAMARAURUANA@HOTMAIL.COM, CONFORME DETERMINAÇÃO PREVISTA NA LEI 14.133/21.

CÍCERO FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
João Ferreira Dantas
Código Identificador:2CF29B49

CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA
NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO EM VIRTUDE DE LEI 14.133/2021

DECRETO Nº 01/2022

"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO EM VIRTUDE DE LEI 14.133/2021."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL URUANA, no Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Legislativa de Uruana o Sr. Cicero Ferreira dos Reis como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º - O Agente de Contratação poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei 14.133/2021.

Art. 3º - Quando processo de Dispensa de Licitação (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação com ou sem equipe de apoio, ficando ao seu critério.

Art. 4º - Para contratações de maiores complexidades e especiais será conduzida pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Uruana.

Art. 5º Conforme previsto art. 191 e 193 da Lei 14.133/2021 até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 03 de janeiro de 2022.

ATANES BATISTA
Presidente da Camara Municipal
Uruana/GO

Publicado por:
João Ferreira Dantas
Código Identificador:209DC9D8

CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL JUNTO AO PASSAPORTE, PARA ENVIO DE DADOS AO TCM/GO, VIA PLATAFORMA COLARE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N° 01/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

> "Dispõe sobre designação de servidor como responsável junto ao PASSAPORTE, para envio de dados ao TCM/GO, via plataforma COLARE, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Uruana, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.
Considerando a instrução Normativa n° 006/2018 – Técnico Administrativa – do Tribunal de Contas dos Municípios, data de 08 de agosto de 2018, que instituiu o sistema PASSAPORTE, cujo objetivo é padronizar os procedimentos do TCM/GO, referentes ao controle de processos por áreas e a necessidades de identificação dos ordenadores de despesas e responsável pelos diversos setores da administração Pública nos Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica Designado o Servidor JOÃO FERREIRA DANTAS, servidor público efetivo, cargo Auxiliar de Secretaria, como responsável pelo envio de Licitações e Dispensa, via plataforma COLARE do TCM/GO, referente Compras e Serviços do Poder Legislativo de Campinorte/GO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruana/GO, aos 03 de janeiro do ano de 2022.

ATANES BATISTA
Presidente da Camara Municipal
Uruana/GO

Publicado por:
João Ferreira Dantas
Código Identificador:2969EC20

CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIFICO PARA DEVIDOS FINS QUE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2022 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**REALIZAR PROPAGANDA VOLANTE EM DIAS DE SESSÕES PLENÁRIAS CONVIDANDO A POPULAÇÃO A PARTICIPAR DAS SESSÕES A SEREM REALIZADAS**, ENCONTRA – SE ABERTA PARA PROPOSTA ATE DIA 18/01/2022 – TIPO MENOR PREÇO, PROPOSTA A SER ENVIADAS NO EMAILCAMARAURUANA@HOTMAIL.COM, CONFORME DETERMINAÇÃO PREVISTA NA LEI 14.133/21.

CÍCEROFERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
João Ferreira Dantas
Código Identificador:2C81B43B

CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIFICO PARA DEVIDOS FINS QUE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07/2022 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS PARA CAMARA MUNICIPAL DE URUANA**, ENCONTRA – SE ABERTA PARA PROPOSTA ATE DIA 18/01/2022 – TIPO MENOR PREÇO, PROPOSTA A SER ENVIADAS NO EMAILCAMARAURUANA@HOTMAIL.COM, CONFORME DETERMINAÇÃO PREVISTA NA LEI 14.133/21.

CÍCEROFERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
João Ferreira Dantas
Código Identificador:F94D3C2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2022

A Prefeitura Municipal de Uruana/Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **27 de janeiro de 2022,** a partir das **13:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, para eventual contratação parcelada de exames de Imagem e exames laboratoriais, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Uruana conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.º, Setor Centro, Uruana – GO. Fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 13 de janeiro de 2022

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:1F8C48FB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2022
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, INCLUINDO SUPORTE, PARAMENTAÇÕES E TRANSLADO DENTRO DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS – GO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS. Data de abertura 27/01/2022 ás 15:h00min**. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br ou pela plataforma www.bnc.org.br

Alto Paraíso de Goiás, 13 de Janeiro de 2022.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:58989676

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2022
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL E AQUISIÇÃO DE CILINDRO E VÁLVULA REGULADORA. Data de abertura 26/01/2022 ás 09:h00min**. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br ou pela plataforma www.bnc.org.br

Alto Paraíso de Goiás, 13 de Janeiro de 2022.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:257F6EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2022
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO. Data de abertura 27/01/2022 ás 09:h00min**. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br ou pela plataforma www.bnc.org.br

Alto Paraíso de Goiás, 13 de Janeiro de 2022.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:DEBF3D9B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° ATA DE CONVOCAÇÃO CREDENCIAMENTO 01/2022-FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02° CONVOCAÇÃO POR FUNÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Relação de Profissionais **CONVOCADOS** para Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica conforme Edital 001/2022

CONVOCAÇÃO					
CLASSIFICAÇÃO	N° PROTOCOLO	DATA DO PROTOCOLO	CPF	NOME	DATA DE COMPARECIMENTO
1° LUGAR	74/2022 09:58:25	11/01/2022	048.119.911-09	MONICA SILCA DA COSTA	ATÉ DIA 17/01/2022
2° LUGAR	75/2022 10:03:23	11/01/2022	704.789.081-56	ALYSSON FERREIRA DA SILVA	ATÉ DIA 17/01/2022
3° LUGAR	83/2022 15:31/18	11/01/2022	702.389.831/02	NELTA TAYNNA MARQUES SILVA	ATÉ DIA 17/01/2022
4° LUGAR	84/2022 16:27:02	11/01/2022	040.722.731-80	MIKAELEN SOARES FERREIRA SILVA	ATÉ DIA 17/01/2022
5° LUGAR	85/2022 16:29:09	11/01/2022	050.183.641-14	DANIELI PEREIRA CARDOSO	ATÉ DIA 17/01/2022
6° LUGAR	91/2022 11:02:25	12/01/2022	043.452.921-40	CECILIA PIRES	ATÉ DIA 17/01/2022

Aparecida do Rio Doce, 13 de Janeiro de 2022

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente Comisão De Licitação
Decreto 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:599D6BD4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°01/2022-FMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TERMO CONTRATUAL Nº 001/2022.
"Que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL de Aparecida do Rio Doce e de outro lado como contratada a profissional ROBERTA NEVES PEREIRA LEÃO na forma abaixo".
PREÂMBULO-
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 13.838.473/0001-04, com sede à Rua Adalto Fernandes, 201 centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato representado pela Gestora PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ, brasileira, casada, gestor do FMAS, inscrito no CPF/MF n° 949.998.481-04, e portador do RG sob o n° 3653823 DGPC-GO, doravante denominados simplesmente CONTRATANTES;

CONTRATADO: ROBERTA NEVES PEREIRA LEÃO, brasileira, assistente social, inscrita no CRESS/GO 7605, no CPF n°021.586.641-00 portadora do RG n° 5859963 SSP/GO, residente e domiciliada na Avenida Coronel Belmiro Nogueira da Silva n° 15, centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Goiás, doravante denominada CONTRATADA, na forma elaborada neste ajuste que regerá pelas cláusulas e condições:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato decorre da sua fundamentação no Decreto Municipal nº 022/2022, de 03 de janeiro de 2022 e no disposto do art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores.

DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, sito a Rua Adalto Fernandes n° 201 Setor Central, no dia 03 do mês de Janeiro do ano de Dois mil e vinte e dois.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de serviços como Assistente Social no Centro de Referencia da Assistência Social com objetivo de: Identificar e conhecer a realidade em que vai atuar; mobilizar, organizar a comunidade visando assegurar a sua participação em nível de decisão, gerência e usufruto; propor medidas para reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresentarem e fundamentar a definição de novas políticas sociais; desenvolver pesquisas científicas próprias da área; identificar formas alternativas de prestação de serviços, promovendo a participação popular, no interior dos órgãos públicos e privados afetos à execução da política social; trabalhar, socialmente, as relações interpessoais, familiares e comunitárias dos servidores do órgão, além de atuar junto ao FMAS.

Fica ainda a CONTRATADA obrigada a cumprir todas as determinações da Gestora Municipal de Proteção e Assistente social.

A Jornada de trabalho da contratada habilitada em Assistente Social será de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA SUBORDINAÇÃO

Obriga-se a contratada a executar os serviços Previstos nas cláusulas deste termo, dentro das determinações de Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do Termo Contratual será de 60 (sessenta dias), podendo ser prorrogado por igual período observado o limite de 120 (cento e vinte) dias, conforme previsão legal do inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante acordo entre as partes por meio de termo aditivo, precedido da comprovação da presença dos requisitos legais para a hipótese prevista para atender o Programa de Assistência Social, até a deflagração de Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo aos usuários do sistema SUAS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL responsabilizar-se-á com o pagamento dos serviços pactuados neste termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira deste instrumento de contrato O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL pagará a CONTRATADA, o valor estimado de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, sendo o valor estimado global de R$ 4.400.00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Os serviços deverão ser prestados para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social do Município, serviços que serão coordenados pela Gestora Municipal de Promoção e Assistência Social do Município.

CLÁUSUTA SEXTA – DOS RECURSOS

O objeto deste Instrumento de Contrato terá seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0294	16.18 SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.1002.2.099 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.34.00-100 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS TERCEIRIZADOS	4.400,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS, PENALIDADES, INDENIZAÇÃO E RESCISÃO.

DAS MULTAS:

Fica estipulada a multa de 0,2% (dois décimo por cento) do valor do contrato, a parte faltosa no cumprimento deste termo.

DAS PENALIDADES:

Pelo inadimplemento contratual além das fixadas neste contrato, poderão se imposta a CONTRATADA quaisquer sanções previstas em Lei, sendo facultado ainda o FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL declarar inidoneidade pra transacionar com a mesma.

DA INDENIZAÇÃO:

MESMO em caso de rescisão por mutuo acordo, não caberá a CONTRATADA nenhuma espécie de indenização:

DA RESCISÃO:

O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL terá o direito de rescindir o presente instrumento de contrato, independente de ação, interpelação judicial ou indenização:

a) No caso de haver a CONTRATADA cometida qualquer fraude;

b) Quando pelo órgão de controle e fiscalização ficar evidenciado, má fé da CONTRATADA;

c) Pela morte da CONTRATADA ou insolvência civil;

d) Se a CONTRATADA transferir o presente contrato por tudo ou em parte sem prévia autorização do FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

e) No interesse do serviço público devidamente justificado;

f) Por interesse e acordo de ambas as partes;

CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução dos serviços ficará a cargo do fiscal do Contrato a senhora Marivan Gomes Oliveira Borges – CPF 870.254.181-53, servidora comissionada que manterá o controle dos serviços prestados através de relatórios atualizados.

A CONTRATANTE se preserva no direito de fiscalizar como lhe prover e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo, verificando a execução dos serviços prestados.

Com fulcro nos art. 58, inciso III e 67 da Lei n° 8.666/1993, que impõe a administração o dever de fiscalizar a execução do contrato, combinado com a art. 55, XIII, da referida lei, o contrato exige a apresentação da Certidão que comprove a regularidade fiscal junto às fazendas Municipal, Estadual e Federal antes da efetivação de cada pagamento aos contratados.

A exigência descrita acima a ser condicionante para o pagamento;

Serão liberados os paramentos dos contratados que já tiverem apresentado as certidões negativas supra transcritas, anteriormente, estando estas dentro do prazo de validade.

CLÁUSULA NONA- ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, das ou comprometer a dar a quem que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam

prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA-DO FORO

Fica eleito o FORO da Comarca de Caçu, Estado de Goiás, com renuncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja pra dirimir as questões resultantes deste instrumento de contrato.

Estando assim justos e contratados, assinam o presente termo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo alinhadas.

Aparecida do Rio Doce-GO, 03 de janeiro de 2022

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Gestora Do FMAS
Contratante

ROBERTA NEVES PEREIRA LEÃO
Contratada

TESTEMUNHAS
1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:0A9C4215

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº:000026/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000026/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº:000026/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000026/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº:2021023672.
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES
ATA Nº:

Na data 03/01/2022, na FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço , Bairro., Complemento. , Número. , o Pregoeiro nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006, conforme a classificação das propostas apresentadas no Edital de Licitação n:º 000026/2021 modalidade: REGISTRO DE PREÇO (MENOR PREÇO), vista ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do resultado o julgamento da proposta de preços, publicada no Placar da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e Homologado pelo Diretor Presidente . Do processo acima referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS, DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, que passa a fazer parte desta tendo sido o referido preço oferecido pela empresa, cuja proposta foi classificada em primeiro e declarada vencedora no certame acima numerado como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. A presente licitação tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS, DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, conforme especificações e quantitativos contidos no edital– Especificação do Objeto e Estimativa de Preço.
1.2. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do presente procedimento licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura que será logo após a homologação do certame, não podendo ser prorrogada.
2.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
2.3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
2.4 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
2.5 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.6 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
2.7 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
2.8 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para aquisição.
2.9 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

3.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são os abaixo descritos:
Fornecedor Registrado:

1ª) COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.724.161/0001-07, estabelecida no endereço AV. AMAZONAS,Bairro. CENTRO,Cidade. GOIATUBA - GO,Complemento. AV: AMAZONAS Nº622 SALA 03, neste ato representada por RAFAEL DE FREITAS EUGÊNIO, portador da CI nº e CPF nº 979.770.471-87 , residente no município de GOIATUBA - GO;
2ª) SUPER COMERCIAL APOLO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.343.089/0001-54, estabelecida no endereço AV. MODESTO DE CARVALHO, 1.726 BAIRRO NOVO HORIZONTE ITUMBIARA - GO,Bairro. NOVO HORIZONTE,Cidade. ITUMBIARA - GO, neste ato representada por FLAVIO RODRIGUES ARAUJO, portador da CI nº e CPF nº 591.739.631-00 , residente no município de - ;

Fornecedor: 12724161000107 - COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
154	PAPEL A4 -CX C/10 RESMAS DE 500FLS	OKAY	CX	250.0000	230,00	57.500,00
TOTAL FORNECEDOR:						57.500,00
Fornecedor: 18343089000154 - SUPER COMERCIAL APOLO LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
1	AGENDA	SÃO DOMINGOS	UN	110.0000	36,00	3.960,00
2	AGENDA COMERCIAL	TILIBRA	UNIDADE	90.0000	52,00	4.680,00
3	ALFINETE DE SEGURANÇA 000	NYBC	CAIXA	60.0000	9,17	550,20
4	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 00	NYBC	CAIXA	60.0000	11,02	661,20
5	ALFINETE PARA MAPA	BRW	CAIXA	100.0000	5,16	516,00
6	ALMOFADA PARA CARIMBO NA COR AZUL	CARBRINK	UNIDADE	150.0000	9,00	1.350,00
7	ALMOFADA PARA CARIMBO NA COR PRETA	CARBRINK	UNIDADE	60.0000	9,00	540,00
8	APONTADOR DE LÁPIS COM RESERVATÓRIO	KAZZ	UNIDADE	200.0000	2,90	580,00
9	BALÃO CORES Nº 7	SÃO ROQUE	PCTE	400.0000	15,90	6.360,00
10	BARBANTE 100% ALGODÃO Nº 10	PIRATININGA	UNIDADE	10.0000	35,00	350,00
11	BOBINA PAPEL CRAFT PURO 60 CMX200MTS	SCRITY	UNIDADE	10.0000	165,00	1.650,00
12	BOBINA RELÓGIO DE PONTO 57X300	MAXPRINT	UNIDADE	120.0000	39,90	4.788,00
13	BOLA DE ISOPOR 100 MM	ISOCENTER	UNIDADE	200.0000	2,60	520,00
14	BOLA DE ISOPOR 150 MM	ISOCENTER	UNIDADE	200.0000	6,10	1.220,00
17	BOLA DE ISOPOR 35 MM	ISOCENTER	UNIDADE	200.0000	0,35	70,00
18	BOLA DE ISOPOR 50 MM	ISOCENTER	UNIDADE	200.0000	0,70	140,00
19	BOLA DE ISOPOR 75 MM	ISOCENTER	UNIDADE	200.0000	1,30	260,00
20	BORRACHA BRANCA Nº 60	MERCUR	UNIDADE	600.0000	0,60	360,00
21	CADERNO BROCHURA CAPA DURA COM 96 FLS	JANDAIA	UNIDADE	260.0000	8,74	2.272,40
22	CADERNO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO 200 FOLHAS	CREDEAL	UNIDADE	100.0000	12,50	1.250,00
23	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA VERTICAL	WALEU	UNIDADE	20.0000	75,00	1.500,00
24	CALCULADORA - 12 DÍGITOS	KENKO	UN	55.0000	40,00	2.200,00
25	CANETA AZUL TIPO BIC	BIC	CX	500.0000	59,00	29.500,00
26	CANETA PARA RETROPROJETOR	BRW	UNIDADE	100.0000	3,90	390,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA						
27	CANETA TIPO BIC PRETA	BIC	UN	200.0000	59,00	11.800,00
28	CANETA TIPO BIC VERMELHA	BIC	CX	55.0000	59,00	3.245,00
29	CARBONO A4 DUPLA FACE	CIS	CAIXA	30.0000	60,00	1.800,00
30	CARBONO A4 FACE SIMPLES	GENIAL	CAIXA	60.0000	40,00	2.400,00
31	CARTELA DE MEIA PÉROLA 3 MM	NYBC	PACOTE	30.0000	25,00	750,00
32	CARTELA DE MEIA PÉROLA 4 MM	NYBC	PACOTE	30.0000	25,00	750,00
33	CARTOLINA CORES SORTIDAS	REIPEL	UNIDADE	540.0000	1,30	702,00
34	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO METÁLICO	KAZZ	UNIDADE	10.0000	169,00	1.690,00
35	ALMOFADA PARA NUMERADOR AUTOMÁTICO EM AÇO KW	CARBRINK	UNIDADE	40.0000	9,50	380,00
36	TINTA PARA NUMERADOR AUTOMÁTICO KW	CARBRINK	UNIDADE	60.0000	22,90	1.374,00
37	CD R VIRGEM	MAXPRINT	UNIDADE	30.0000	2,20	66,00
38	CLIPS 4/0 500GR	CHAPARRAU	CX	100.0000	19,50	1.950,00
39	CLIPS 6/0 500 GR	CHAPARRAU	CX	100.0000	19,50	1.950,00
40	CLIPS 8/0 500GR	CHAPARRAU	CX	100.0000	19,50	1.950,00
41	CLIPS 2/0 500GR	CHAPARRAU	CX	100.0000	19,50	1.950,00
42	COLA BRANCA - 110 GR	TENAZ	UN	60.0000	5,30	318,00
43	COLA BRANCA 1 KG	FRAMA	UNIDADE	10.0000	24,72	247,20
44	COLA BRANCA 90GR	FRAMA	UNIDADE	400.0000	3,00	1.200,00
45	COLA COM GLITER	MARIPEL	UNIDADE	100.0000	9,00	900,00
46	COLA DE SOLICONE	RENDICOLA	UNIDADE	30.0000	8,60	258,00
47	COLA EM BASTÃO 22 GRAMAS	MAXPRINT	UNIDADE	100.0000	5,60	560,00
48	COLA QUENTE	RENDICOLA	UN	340.0000	1,20	408,00
49	COLA QUENTE GROSSA	RENDICOLA	UNIDADE	160.0000	2,40	384,00
50	CORRETIVO	FRAMA	UN	500.0000	2,15	1.075,00
51	CORRETIVO CANETA	MERCUR	UNIDADE	100.0000	15,90	1.590,00

52	MARCADOR DE TEXTO	BRW	UNIDADE	500.0000	2,30	1.150,00
53	DUREX	ADERE	UN	100.0000	2,60	260,00
54	DVD-R	MAXPRINT	UN	80.0000	2,10	168,00
55	ELÁSTICO LATEX SUPER AMARELO Nº 18	FLEXIBANDS	PCTE	30.0000	18,90	567,00
56	ENVELOPE AMARELO A4 24X34	SCRITY	UNIDADE	10000.0000	0,50	5.000,00
57	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO A4	SCRITY	UNIDADE	5000.0000	0,50	2.500,00
58	ENVELOPE 16X22	SCRITY	UNIDADE	2500.0000	0,27	675,00
59	ENVELOPE 26X36	SCRITY	UNIDADE	10000.0000	0,48	4.800,00
60	ENVELOPE 37X47	SCRITY	UNIDADE	5000.0000	1,08	5.400,00
61	ESTILETE	MASTERPRINT	UN	60.0000	2,38	142,80
62	ETIQUETA PIMACO 26X15 5 CARREIRAS	MAXPRINT	CAIXA	20.0000	240,00	4.800,00
63	EXTRATOR	CAVIA	UN	200.0000	2,00	400,00
64	FITA ADESIVA COLORIDA	ADERE	UNIDADE	60.0000	1,30	78,00
65	FITA CREPE	ADERE	PC	400.0000	5,33	2.132,00
66	FITA DE CETIM Nº 1	PROGRESSO	PCTE	200.0000	29,60	5.920,00
67	FITA DE CETIM Nº 2	PROGRESSO	PCTE	60.0000	31,08	1.864,80
68	FITA DE CETIM Nº 3	PROGRESSO	PCTE	60.0000	41,52	2.491,20
69	FITA LACRE	EUROCEL	UNIDADE	400.0000	4,59	1.836,00
70	FITILHO	EM FESTA	UN	480.0000	3,58	1.718,40
71	FOLHA DE EVA	BRW	UNIDADE	660.0000	3,50	2.310,00
72	FOLHAS DE EVA COM GLITER	BRW	UNIDADE	400.0000	7,50	3.000,00
74	GIZ DE CERA 12X1	ACRILEX	CX	40.0000	7,44	297,60
75	GOMA 1 KG	FLEXIBANDS	UNIDADE	15.0000	37,44	561,60
76	GRAMPEADOR MÉDIO 23/15 METAL	BRW	UNIDADE	60.0000	148,00	8.880,00
77	GRAMPEADOR MÉDIO 23/24 METAL	BRW	UNIDADE	60.0000	200,00	12.000,00
78	GRAMPEADOR MÉDIO 23/8 METAL	BRW	UNIDADE	60.0000	80,52	4.831,20
79	GRAMPEADOR MÉDIO 26/6	BRW	UNIDADE	150.0000	33,17	4.975,50
80	GRAMPO 23/13	ACC	CAIXA	20.0000	35,00	700,00
83	GRAMPO 23/8	BRW	CAIXA	20.0000	29,79	595,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA						
84	GRAMPO 26/6	BRW	CX	300.0000	8,16	2.448,00
85	LÁPIS DE COR	MULTICOLOR	CAIXA	20.0000	14,40	288,00
86	LAPIS DE ESCREVER	MULTICOLOR	CX	60.0000	71,04	4.262,40
87	LIVRO ATA 100 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	UN	80.0000	12,30	984,00
88	LIVRO ATA	SÃO DOMINGOS	UN	30.0000	8,90	267,00
89	LIVRO DE PONTO	SÃO DOMINGOS	UNIDADE	40.0000	17,98	719,20
90	LIVRO DE PROTOCOLO 50 FLS	SÃO DOMINGOS	UN	40.0000	9,50	380,00
91	MASSINHA	ACRILEX	CX	50.0000	7,47	373,50
92	MOLHA DEDO	WALEU	UN	100.0000	3,99	399,00
93	PAPEL CARMIM	VMP	UNIDADE	300.0000	1,40	420,00
94	PAPEL CARTÃO VERNIZ	REIPEL	UNIDADE	300.0000	2,50	750,00
95	PAPEL CARTAO	REIPEL	UNIDADE	300.0000	2,00	600,00
96	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	PLASTIFIK	MT	100.0000	4,70	470,00
97	PAPEL COUCHE	USAPEL	UNIDADE	30.0000	22,00	660,00
98	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	REIPEL	UNIDADE	300.0000	1,40	420,00
99	PAPEL COLOR SET	VMP	FLS	120.0000	1,40	168,00
100	PAPEL FANTASIA	VMP	UNIDADE	100.0000	1,40	140,00
101	PAPEL FOTOGRÁFICO-	MASTERPRINT	UNIDADE	20.0000	16,90	338,00
102	PAPEL FILIPINHO (PCTE)	OFFPAPER	PCTE	120.0000	13,00	1.560,00
103	PAPEL KRAFT	VMP	UNIDADE	60.0000	1,30	78,00
104	PAPEL LAMINADO	VMP	UNIDADE	200.0000	2,00	400,00
105	PAPEL OFICIO	REPORT	CX	10.0000	320,00	3.200,00
106	PAPEL SEDA 48X60 CM CORES VARIADAS	RST	UNIDADE	100.0000	0,39	39,00
107	PAPEL SULFITE	USAPEL	UNIDADE	60.0000	16,90	1.014,00
109	PAPEL SULFITE A4	REPORT	PCTE	30.0000	7,40	222,00
110	PAPEL PARDO	SCRITY	UNIDADE	20.0000	141,00	2.820,00
111	PLACA DE ISOPOR 15 MM	ISOCENTER	UNIDADE	200.0000	4,10	820,00
112	PAPEL VERGÊ	USAPEL	PCTE	20.0000	25,00	500,00
113	PAPEL VERGÊ 50 FOLHAS 210X297,180GR.	USAPEL	PCTE	30.0000	25,00	750,00
114	PASTA A/Z	FRAMA	UN	450.0000	15,50	6.975,00
115	PASTA ARQUIVO MORTO	FRAMA	UN	100.0000	6,60	660,00
116	PASTA A/Z LONGO ESTREITO	FRAMA	UNIDADE	300.0000	15,50	4.650,00
117	PASTA CATÁLOGO	DAC	UNIDADE	60.0000	25,90	1.554,00
118	PASTA CATÁLOGO LOMBO ABERTO - 50 ENVELOPES	DAC	UN	60.0000	18,50	1.110,00
119	PASTA L	DAC	UN	200.0000	1,50	300,00
120	PASTA PERFURADA	DAC	UNIDADE	200.0000	3,50	700,00
121	PASTA POLIONDA (UN)	POLIBRAS	UN	260.0000	5,50	1.430,00
122	PASTA POLIONDA 4 CM	POLIBRAS	UNIDADE	260.0000	7,50	1.950,00
123	PASTA SANFONADA	DELLO	UNIDADE	60.0000	25,90	1.554,00
124	PASTA SUSPENSA COM VISOR	FRAMA	UNIDADE	2000.0000	2,80	5.600,00
125	PEN DRIVE 4 GB	MULTILASER	UNIDADE	30.0000	40,00	1.200,00
126	PEN DRIVE 8GB	MULTILASER	UNIDADE	30.0000	45,00	1.350,00
127	PEN DRIVE 32GB	MULTILASER	UNIDADE	30.0000	59,00	1.770,00
128	PEN DRIVE 64GB	MULTILASER	UNIDADE	30.0000	79,00	2.370,00
130	PERFURADOR	CAVIA	UNIDADE	10.0000	250,00	2.500,00
131	PERFURADOR MÉDIO	CAVIA	UNIDADE	20.0000	135,00	2.700,00
132	PERFURADOR PEQUENO 30 FOLHAS, PRIMEIRA LINHA	BRW	UNIDADE	50.0000	57,63	2.881,50
133	PINCEL ATOMICO (UN)	BRW	UN	200.0000	3,90	780,00
	PINCEL PARA QUADRO					
134	BRANCO RECARREGÁVEL, PONTA REDONDA E MACIA.	BRW	UNIDADE	200.0000	4,40	880,00
135	PISTOLA DE COLA QUENTE- GROSSA	KAZZ	UNIDADE	20.0000	38,00	760,00
136	BLOCO DE RECADO POST-IT	BRW	UNIDADE	60.0000	5,30	318,00
137	BLOCO DE RECADO POST-IT 76MMX102MM	BRW	PCTE	60.0000	6,20	372,00
138	BLOCO DE RECADO POST-IT 38MMX51MM	BRW	PCTE	150.0000	5,50	825,00
139	BLOCO ADESIVOS	BRW	UN	60.0000	5,25	315,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA						
140	PISTOLA	KAZZ	UN	20.0000	39,00	780,00
141	PRANCHETA	STALO	UN	200.0000	7,52	1.504,00
142	RÉGUA 30 CM	WALEU	UNIDADE	200.0000	3,00	600,00

143	SACO TRANSPARENTE	CROMUS	PCTE	20.0000	19,50	390,00
144	TESOURA GRANDE	BRW	UN	60.0000	10,08	604,80
145	TESOURA MÉDIA	BRW	UN	60.0000	8,64	518,40
146	TINTA GUACHE 12 CORES 15ML COM 12 CORES	ACRILEX	CX	40.0000	12,00	480,00
147	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO NA COR PRETA	CARBRINK	UNIDADE	30.0000	7,90	237,00
148	TINTA PARA CARIMBO	CARBRINK	UNIDADE	60.0000	7,90	474,00
149	TINTA PILOT TR 37 ML AZUL	PILOT	UNIDADE	60.0000	10,00	600,00
150	TNT	RIO SUL	METRO	560.0000	3,50	1.960,00
151	PASTA ELÁSTICA	DAC	UNIDADE	200.0000	2,50	500,00
152	PRANCHETA ACRÍLICO	WALEU	UNIDADE	100.0000	16,00	1.600,00
	DISPLAY A4 21 X 30 CM					
153	EXPOSITOR PORTA FOLHA PAREDE PRONTUARIO	WALEU	UNIDADE	60.0000	24,90	1.494,00
155	LACRE NUMERADO	TYKHEPLAS	PCTE	100.0000	32,00	3.200,00
156	BOBINA TÉRMICA AMARELA	MAXPRINT	CX	100.0000	145,00	14.500,00
157	LÁPIS DE CERA	ACRILEX	CX	50.0000	9,50	475,00
158	TINTA PARA PINCEL	PILOT	UNIDADE	60.0000	10,00	600,00
TOTAL FORNECEDOR:						286.931,70

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
4.2 - Automaticamente, quando:
a) Por decurso do prazo de vigência;
b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
c) Pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, quando caracterizado o interesse público.
4.3 - Pela Administração, quando:
a) As detentoras descumprirem as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
b) As detentoras não retirarem a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) As detentoras não aceitarem reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Por razões de interesse público, devidamente, justificadas pela Administração;
e) As detentoras derem causa à rescisão administrativa de contrato/carta-contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.
4.4 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços:
a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nas Sanções Administrativas, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
4.5 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.
4.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço das detentoras, a comunicação será feita por publicação de acordo com as leis que regem as licitações, considerando-se cancelado o preço registrado no dia subsequente à publicação.
4.7 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor relativas ao fornecimento do item.
4.8 – Caso FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTREGA
5.1 – Os objetos licitados deverão ser entregues, no prazo máximono prazo no máximo em até 07 (sete) dias uteis, no horário das 08:00 às16:00 horas, de segunda a sexta,

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

exceto sábado, domingo e feriados, no Setor de Almoxarifado , mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo ALMOXARIFADO OU DPTO. DE COMPRAS, cujo quantitativo poderá ser variável a critério da mesma
5.2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá recusar todos e quaisquer objetos em desacordo com a Autorização de Fornecimento, no que se refere à especificação do material com os apresentados na proposta comercial, ou se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado observados no ato da recepção.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:
6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo chefe do almoxarifado e da competente liquidação da despesa.

6.2 - Se o objeto não for entregue conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado apartir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4 - . Nenhum pagamento será efetuado a proponente vencedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere o direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso.

6.5 - O Contrato tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:
7.1 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA:
7.2 – A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.3 - Caso à contratada se recuse a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo indicado, após devidamente notificada sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida;
7.4 - Ocorrendo a hipótese referida no subitem 7.3, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE determinará a anulação da Nota de Empenho, ficando ainda a contratada assegurados o contraditório e ampla defesa, sujeita às seguintes sanções:
a) Aplicação de multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta; e
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no prazo de até 5 (cinco) anos;
7.5 – O valor da multa de que trata a alínea "a" do subitem anterior deverá ser recolhido pela contratada inadimplente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação.
7.6 – Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da adjudicatária, o CONTRATANTE, por intermédio da Autoridade Contratante, adotará as medidas cabíveis visando à cobrança por via judicial.
7.7 – DA MULTA COMPENSATÓRIA:
7.8 – A multa compensatória, subitem 7.4, alínea "a", será aplicada a adjudicatária que após devidamente notificada, não comparecer para proceder à assinatura do contrato no prazo indicado configurando o descumprimento total da obrigação assumida conforme preconiza o art. 81 c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/93, independente das demais cominações legais cumulativas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

7.9 - A contratada não incorrerá em multa compensatória quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pelo órgão licitador em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado respeitado o limite legal.
7.10 – DAS ADVERTÊNCIAS:
7.11 – A advertência será efetuada nos seguintes casos:
a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa moratória;
b) Execução insatisfatória ou inexecução da aquisição/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da ou para a CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;
7.12 - MULTA MORATÓRIA:
7.13 - A multa moratória, ex vi do art. 86, e multa por inexecução contratual, ex vi do art. 87, ambos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 1993, na forma e nos percentuais abaixo estabelecidos serão aplicadas quando a contratada deixar de cumprir ou descumprir de forma parcial ou total as obrigações inerentes ao objeto do contrato, como também as obrigações acessórias legais ou extralegais relacionadas no instrumento contratual, independente das demais cominações legais cumulativas.
7.14 - A multa moratória será cobrada pelo atraso injustificado na entrega do bem ou de quaisquer relatórios ou documentos a ele relacionados, solicitado pelo responsável pelo acompanhamento do contrato com prazo determinado para entrega, sem justificativa por escrito e aceito pelo preposto do órgão licitador, sujeitará a adjudicatária ou a contratada, conforme o caso, à multa de mora de 0,5% (meio por cento por dia de atraso) do valor da proposta ou da etapa a ser adimplida, até a data do efetivo cumprimento, observado o limite de 20% (vinte por cento) do valor da proposta ou do contrato conforme o caso. Atingido tal limite, será considerada a inexecução total da obrigação assumida e/ou será rescindido unilateralmente o contrato/carta-contrato, conforme o caso.
7.15 - A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
7.16 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL:
7.17 - A multa por inexecução parcial ou total do contrato será aplicada quando a contratada incorrer nas hipóteses previstas no instrumento convocatório em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da obrigação não cumprida:
7.18 - Deixar de cumprir integralmente a etapa de fornecimento no prazo avençado inclusive seus acessórios caracterizando o inadimplemento total da obrigação, com lesão ao interesse público, que enseje rescisão unilateral do contrato Multa: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.
7.19 - Cumprir parcialmente o objeto do fornecimento, caracterizando como fornecimento do bem de forma parcelada, que não esteja devidamente autorizado a fazê-la, ou seja, de sucessivas vezes para completar o contratado ou obrigação, de forma incompleta, isto é, não entregar o objeto contratado dentro do limite de quantidade estipulado; Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
7.20 - Fornecer o bem ou serviço em desacordo com os padrões exigidos pela Prefeitura de Senador Canedo; Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.
7.21 - Se, a partir do 2º (segundo) dia útil, após devidamente notificada, não corrigir ou sanar, os defeitos ou incorreções constatadas em qualquer fase de execução do contrato relativo ao bem fornecido, bem como não realizar a substituição dos equipamentos fornecidos em desacordo com o contratado. Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/carta-contrato.
7.22. - A aplicação da multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente.
7.23 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
7.24 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, independente das demais cominações legais cumulativas pode ser aplicada ao licitante ou ao contratado que, de forma dolosa ou culposa prejudicar o andamento ou execução do certame licitatório, e especialmente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

7.25 - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
7.26 - Cometer quaisquer irregularidades que acarretem ou possam acarretar prejuízos ao órgão licitador;
7.27 - Tiver sofrido, até a data da licitação, condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal ou trabalhista ou previdenciária no recolhimento de quaisquer tributos incluindo-se as contribuições sociais;
7.28 - Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
7.29 - Demonstrar, na época da licitação, não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador em virtude de atos ilícitos praticados;
7.30 - Praticar ação com improbidade e premeditada em prejuízo do órgão licitador ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
7.31 - Apresentar ao órgão licitador, quando da licitação, documento falso ou falsificado, no todo ou em parte:

7.32 - PRAZO DE SUSPENSÃO: até 5 (cinco) anos.
7.33 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
7.34 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pelo Pregoeiro, pela Divisão de Licitações, Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, a Autoridade competente da CONTRATANTE, visando à aplicação da sanção à licitante ou a contratada, pelas seguintes situações e prazo:
7.35 - Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
7.36 - Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
7.37 - Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude de atos ilícitos praticados;
7.38 - Praticar ação com improbidade ou ações premeditadas que evidenciem interesses escusos ou má fé em prejuízo do órgão licitador;
7.39 - Apresentar na licitação qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, na licitação ou durante a execução do contrato;
7.40 - Se recusar a assinar o contrato quando devidamente convocado caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.
7.41 - PRAZO DE DECLARAÇÃO: até 5 (cinco) anos.
7.42 - DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
7.43 - As sanções serão aplicadas pela Autoridade Contratante com exceção da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública.
7.44 - Dos atos praticados pela Autoridade Contratante, caberá recurso à Autoridade Superior o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato o qual deverá ser interposto perante a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informando, para apreciação e decisão da autoridade superior.
7.45 - A declaração de inidoneidade será proposta ao Prefeito mediante parecer fundamentado, a quem caberá decidir e aplicar a sanção.
7.46 - A aplicação das sanções será efetuada mediante autuação em processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Pregoeiro ou pela Divisão de Licitações Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo observando-se as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Lei nº 9.784/99, no que couber;
7.47 - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Agência de Saneamento de Senador Canedo o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º 000026/2021, modalidade REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

LTDA, SUPER COMERCIAL APOLO LTDA; classificada (s) no certame supra numerado.
8.2. Fica eleito o Foro de GOIATUBA - GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.3 Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o SERVIDOR ALBERTO TASSARA DIAS, WILLIAM AUGUSTO VIEIRA DA SILVA, PRISCILA BARROS DIAS, WANIELLE SOUSA SILVA.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeiro(a)

PATRICIA LEMES DE LIMA
Gestora do FMS

REGINALDO JUNIOR DE ALENCAR
Membro/ Equipe de Apoio

SOLANGE DE LOURDES DA SILVA GUIMARAES
Membro/ Equipe de Apoio

Super Comercial Apolo LTDA
FLAVIO RODRIGUES ARAUJO

Copy Master, Comércio, Locação e Serviços LTDA
RAFAEL DE FREITAS EUGÊNIO

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:CF850192

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

A Secretaria Municipal de Educação, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2019, para no prazo máximo de 48 horas, se apresentarem na sede da Prefeitura Municipal Setor de Recursos Humanos para formalizar sua admissão munidos dos seguintes documentos (copias):

- PIS/PASEP e data de cadastramento (se já for cadastrado);
- Registro de Nascimento ou certidão de casamento;
- Carteira de Identidade;
- CPF/MF;
- Título de eleitor;
- Certificado de reservista ou de dispensa (para homens)
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir;
- CPF dos dependentes (menores ou maiores universitários);
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive emprego em empresa pública ou sociedade de economia mista (Assinar no RH)
- Declaração de Inexistência Trabalhista (emitida pela internet)
- Certidão de quitação eleitoral; (emitida pela internet)
- Certidão Criminal Foro local (emitida pela internet)
- Certidão Negativa de Débito Tributos Municipais (emitida pela internet)
- Comprovante de endereço, telefone para contato.

Devem se apresentar no prazo máximo de 48 horas, a partir da publicação deste ato, os candidatos classificados de acordo com os quadros do Termo de Homologação, nas seguintes classificações;

CARGO: Profissional da Educação Nível I / Professor Pedagogo
CANDIDATOS CLASSIFICADOS DE 124º À 140º

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
001	Thais Loran Lemes de Souza	124º Cad. Reserva
002	Jheiser Paula Ferreira Santos	125º Cad. Reserva
003	Iara Maria Batista	126º Cad. Reserva
004	Aline Silva Barros	127º Cad. Reserva
005	Kelly de Souza Fernandes	128º Cad. Reserva
006	Geisse Quelle Mendes Cunha	129º Cad. Reserva
007	Lidia Priscila Pereira Silva Souza	130º Cad. Reserva
008	Loana Francielle Alves de Sousa	131º Cad. Reserva
009	Ana Karoline Elias Franco Machado	132º Cad. Reserva
010	Sinara Alves Silva	133º Cad. Reserva
011	Olimpia Vaz dos Santos Silva	134º Cad. Reserva
012	Audilia Borges Vitorina Silva	135º Cad. Reserva
013	Alda Aparecida Pereira Costa	136º Cad. Reserva
014	Celma Geralda de Jesus Silva	137º Cad. Reserva
015	Flávio Porfirio de Sousa	138º Cad. Reserva
016	Valdene da Silva Soares	139º Cad. Reserva
017	Paula Vieira de Oliveira Souza	140º Cad. Reserva

O candidato deverá se apresentar munido de toda a documentação solicitada na sede da Prefeitura Municipal de Iporá-GO, Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-GO, momento em que serão conferidos todos os documentos apresentados.

Iporá-GO, 12 de janeiro de 2022

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:7074B7C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 222, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

"Homologa Membros do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Posse, Estado de Goiás, para o biênio 2022/2023, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal em c/c o que dispõe a Lei nº 1.269, de 11 de dezembro de 2017 em c/c a Lei nº 1.340, de 20 de novembro de 2019.
CONSIDERANDO a necessidade de constituir um órgão local, visando à conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo, para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico do município de Posse.
CONSIDERANDO a indicação por parte das entidades governamental e não governamental, dos representantes do Poder Executivo, representantes de instituições privadas e órgãos não governamentais do município, para composição deste órgão de assessoramento.
CONSIDERANDO a relação de indicados pelas instituições públicas e privadas, para a formação do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento, nos termos do edital nº 1/2019 e competente ata expedida em 20 de janeiro de 2020.
CONSIDERANDO finalmente, o que estabelece a Lei nº 1.269, de 11 de dezembro de 2017 em c/c a Lei nº 1.340, de 20 de novembro de 2019.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica homologado a lista dos membros e suplentes ao Conselho Municipal de Saúde e Saneamento, empossados na reunião ordinária realizada no dia 10/01/2022.
Art. 2º Ficam nomeados, para a composição do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Posse-GO, os membros e suplentes abaixo relacionados, nos termos dos diplomas legais acima mencionados, para o biênio 2022/2023, a partir da publicação do presente Decreto.
Representantes do segmento de usuários:

ITEM	ORGANIZAÇÃO	CONSELHEIRO	STATUS
01	AMDAP – Associação dos moradores do Distrito Agroindustrial	Silvestre Miranda de Jesus	Titular
02	AMDAP – Associação dos moradores do Distrito Agroindustrial	Joaquim Barbosa dos Santos	Suplente
03	Associação - Casa da Criança Pequeno Edson	Pábula Lima Dias Araújo	Titular
04	Associação - Casa da Criança Pequeno Edson	Jeiza Martins Silva do Carmo	Suplente
05	Associação das Cavalhadas de Posse Goiás	Vilson Vieira da Costa	Titular
06	Associação das Cavalhadas de Posse Goiás	Jean Ciqueira da Paz	Suplente
07	CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Posse Goiás	Edson Leonel dos Santos	Titular
08	CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Posse Goiás	Larissa Moreira Porto	Suplente
09	CEMEL – Comunhão Espírita Mensageiros da Luz	Elioniza Soares Moreira	Titular
10	CEMEL – Comunhão Espírita Mensageiros da Luz	Geri Cousseau	Suplente
11	Loja Maçônica Duque de Caxias/Posse Goiás	José Alves da Silveira	Titular
12	Loja Maçônica Duque de Caxias/Posse Goiás	João Bigolin	Suplente
13	OAB-GO - Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás	Júnio Cézar Bispo Alves	Titular
14	OAB-GO - Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás	Victor Ricardo Muniz Rocha Mauerberg	Suplente
15	Sindicato Rural de Posse	Alzira de Fátima de Campos Azeredo	Titular
16	Sindicato Rural de Posse	Vitor Luca Passos Matias	Suplente

Representantes do segmento de trabalhadores da saúde vinculados ao SUS:

ITEM	ORGANIZAÇÃO	CONSELHEIRO	STATUS
01	CREFITO/GO 11 - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional 11ª Região	Maiana Graciella Valente	Titular
02	CREFITO/GO 11 - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional 11ª Região	Edilene Pereira dos Santos	Suplente
03	CRF/GO - Conselho Regional de Farmácia de Goiás	Helber Bernardino da Silva	Titular
04	CRF/GO - Conselho Regional de Farmácia de Goiás	Sebastião César de Oliveira	Suplente
05	CRO/GO - Conselho Regional de Odontologia do Estado de Goiás	Natália Dantas Pistori	Titular
06	CRO/GO - Conselho Regional de Odontologia do Estado de Goiás	Anderson Nascimento dos Santos	Suplente
07	CRP/GO 09 - Conselho Regional de Psicologia 9ª Região	Ricardo César Bolleli Faria	Titular
08	CRP/GO 09 - Conselho Regional de Psicologia 9ª Região	Flávia Martins Silveira Araújo	Suplente

Representantes do segmento de gestores/prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS:

ITEM	ORGANIZAÇÃO	CONSELHEIRO	STATUS
01	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Posse Goiás	Uelton Vagner Tinel Lopes	Titular
02	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Posse Goiás	Gustavo Carvalho Ragazani	Suplente
03	Centro Médico CMO	Rosemeire Correia Leite Rodrigues	Titular
04	Centro Médico CMO	Fabiane Eiko Dourado Ferreira	Suplente
05	Regional de Saúde Nordeste II	Mayce Azeredo Barbosa	Titular
06	Regional de Saúde Nordeste II	Luciana Gomes de Paula Fabelício	Suplente
07	Secretaria Municipal de Saúde	Cláudia Alves Macedo	Titular
08	Secretaria Municipal de Saúde	Ana Caroline Foneco Tolari	Suplente

Parágrafo único. Dentre os membros indicados e aqui nomeados, será eleito a Diretoria Executiva, formada pelo Presidente, vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, na primeira reunião, para mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º Não será devida nenhuma remuneração aos nomeados no art. 2º, do presente Decreto, sendo o serviço considerado de relevante interesse social.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 11(onze) dias do mês de janeiro de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:7ED50F73

MUNICÍPIO DE POSSE
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS

Data: 21/12/2021 09:00

Licitação / Modalidade: Tomada de Preços Nº.014/2021.

Processo:

Objeto:

6300/2021

Contratação de empresa para obra em forma de empreitada global de reforma da Unidade Hospitalar de Posse – GO.

1 - Abertura da sessão
No dia 21 de Dezembro de 2021 as 09:00, no(a) SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, reuniram-se o(a) Presidente(a) ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA e os membros da comissão de licitação GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA,ALEXANDRE QUERINO DE MELO, constituída pelo decreto/portaria n.º 0013, para proceder o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar do processo licitatório de modalidade Tomada de preços n.º 14/2021, tipo "Menor Preço – Global". Aberta a sessão pelo(a) Senhor(a) Presidente(a) da Comissão Municipal de Licitação verificou-se a presença dos seguintes licitantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ / CPF	REPRESENTANTE	IDENT.	TIPO
BETTA INTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMERCIO LTDA	Sim	03.231.368/0001-59	FLAVIO VASQUES VIANA BORGES	/	Com procuração
BEM TE VI CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI	Sim	23.131.656/0001-49	ANTONIO RODRIGUES SANTOS FILHO	/	Com procuração

2 – Da Habilitação
Em seguida, foi procedida a abertura dos ENVELOPES, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Municipal de Licitação passaram a examinar as documentações apresentadas, constatando a(s) seguinte(s) situação(ões) das empresas pressentes e credenciadas:

2.1 – Empresa(s) habilitada(s):

Não consta.

2.2 – Empresa(s) não habilitada(s): Não consta.

2.3 – Empresa(s) dispensada(s): Não consta.
2.4 – Empresa(s) com prazo para recurso: Não consta.
3 – Da Classificação das Propostas
Em seguida, passou-se a abertura do ENVELOPE para as empresas devidamente habilitadas e realizou-se o julgamento de preço conforme demonstrado abaixo:

POSIÇÃO		EMPRESA	CNPJ / CPF		TOTAL PROPOSTA	SITUAÇÃO
1		BETTA INTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMERCIO LTDA	03.231.368/0001-59		0,0000	
Lote 1: ÚNICO						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO
1	1	OBRA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL DE REFORMA DA UNIDADE HOSPITALAR DE POSSE – GO.		1,00	SV	0,00

POSIÇÃO		EMPRESA	CNPJ / CPF		TOTAL PROPOSTA	SITUAÇÃO
2		BEM TE VI CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI	23.131.656/0001-49		0,0000	
Lote 1: ÚNICO						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO
1	1	OBRA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL DE REFORMA DA UNIDADE HOSPITALAR DE POSSE – GO.		1,00	SV	0,00

4 – Da fase de Apresentação de Recursos
Perguntado sobre a interposição de recursos, nenhuma das licitantes manifestou interesse em propor recurso sobre o processo licitatório.

5 – Das Ocorrências da Sessão Pública Recursos
FOI CONSTATO ALGUNS FATOS, EM FASE DE HABILITAÇÃO, OS QUAIS SERÃO DILIGENCIADOS, PELO PRINCIPIO DA RAZOABILIDADE, COM BASE NO ART 43 §3 DA LEI FEDERAL 8.666/93 , BEM COMO O ACORDÃO 2443/2021 DO TCU - PLENÁRIO:

EMPRESA BEM TE VI PINTURAS E REFORMAS, SEGUE:
- DOCUMENTOS DOS SÓCIOS SEM AUTENTICAÇÃO, REQUER-SE AAPRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS AUTENTICADOS, PARA COMPROVAÇÃO DA VERACIDADE.
- AUSÊNCIA DE DEMOSTRATIVO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EM CONFORMIDADE COM O ITEM 10.4.2.3. REQUER-SE, PARA JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, QUE SE APRESENTE A DEVIDA QUALIFICAÇÃO NA FORMA DO EDITAL.

EMPRESA BETTA INSTALAÇÕES, MANUTENÇÃO E COMERCIO LTDA, SEGUE:
- AUSÊNCIA DO DOCUMENTOS DOS SÓCIOS, REQUER-SE APRESENTAÇÃO DOS MESMOS, EM ORIGINAL OU CÓPIAAUTENTICADA.
- AUSÊNCIA DE DEMOSTRATIVO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EM CONFORMIDADE COM O ITEM 10.4.2.3. REQUER-SE, PARA JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, QUE SE APRESENTE A DEVIDA QUALIFICAÇÃO NA FORMA DO EDITAL.

REGISTRA-SE QUE NA FORMA DO ART. 43 §3º DA LEI FEDERAL 8.666/93 BEM COMO ACORDÃO 2443/2021 DO TCU - PLENÁRIO, É VEDADAA INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTO MAS QUE A MESMA NÃO ALCANÇA DOCUMENTO DESTINADO AATESTAR CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO PREEXISTENTE À ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

SÃO REGISTRADOS COMO ENDEREÇOS DE E-MAIL PARA CONTATOS EM SEDE DESTE PROCESSO LICITATÓRIO, OS SEGUINTES E-MAIL.

DA CPL: CPLGESTAO2021@OUTLOOK.COM

DA EMPRESA BETA: BETTATECNOLOGIA@YAHOO.COM.BR / BETTACOMPRAS@GMAIL.COM

DA EMPRESA BEM TE VI PINTURAS E REFORMAS: SFCONSULTORIABSB@GMAIL.COM / BEMTEVIPINTURASEREFORMAS@GMAIL.COM

6 – Encerramento

Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Retomada a sessão, o(a) Senhor(a) Presidente(a) da Comissão Municipal de Licitação procedeu à leitura da mesma, que foi achada em acordo por todos os presentes. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta ata assinada pela Comissão Municipal de Licitação e pelos licitantes presentes.

Equipe:

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Presidente
Decreto 0013 046.277.471-60

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Membro
Equipe De Apoio Decreto 0013/591.925.181-68

ALEXANDRE QUERINO DE MELO
Membro
Equipe De Apoio Decreto 0013/827.511.021-15

Licitantes Presentes:

Betta Intalação, Manutenção E Comercio LTDA
FLAVIO VASQUES VIANA BORGES
Com Procuração 611.553.571-91

Bem Te Vi Construção E Reformas EIRELI
ANTONIO RODRIGUES SANTOS FILHO
Com Procuração 794.450.631-04

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:D3E7B59D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CHAMAMENTO PUBLICO N° 08/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1659/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 1659/2021

SUGESTÃO

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Nova Iguaçu – GO, por seus membros que abaixo subscrevem, considerando o parecer da Douta Assessoria Jurídica, confirmando a regularidade do chamamento público, convocado através do Edital n° 008/2021 e, considerando ainda a permissibilidade legal prevista através da Instrução Normativa n° 001/2017 – TCM e o disposto no Art. 25, da Lei Federal n° 8.666/93, vem **SUGERIR** à Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Nova Iguaçu – GO, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PÚBLICA**, para a contratação administrativa por credenciamento, dos profissionais de saúde (pessoas físicas ou jurídicas), abaixo relacionados obedecendo ao relatório de habilitação da Comissão, nas condições a saber:

I-Profissionais de Saúde para o Hospital Municipal de Nova Iguaçu de Goiás:
Médico Clinico Geral:

Classif./Prot	Empresa/Profissional	CRM	Situação
1 - 01/2022	MESSIAS GENESIO SANTANA DA SILVA EIRELI	27440/GO	HABILITADA

Médico Obstetra e Ginecologista: Não Compareceu

Médico Ultrassonografista Por Ultrasom:

Classif./Prot	Empresa/Profissional	CRM	Situação
1 – 01-2022	MOREIRA & MANZAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	0019438/GO	HABILITADA

Fisioterapeuta:

Classif./Prot	Empresa/Profissional	CREFITO	Situação
1 – 01-2021	THALIA MARQUES CARVALHO	334382-F	HABILITADA
2 – 02-2021	GISLENE CRISTINA DE SOUZA	193691-F	HABILITADA

Técnica de enfermagem:

Classif./Prot	Empresa/Profissional	COREN	Situação
1 – 01-2021	ADRIANA NUNES PINTO	278606-TE	HABILITADA

2 – 02-2021	JOSIANE MOURA NUNES	001.610.653	HABILITADA
3 – 03-2021	EDINALVA SOARES BATISTA	001.590.624	HABILITADA
4 – 04-2021	ISABELA VINHAL DE GODOI	1644493-TE	HABILITADA

Técnica de Enfermagem Covid - 19:

Classif./Prot	Empresa/Profissional	COREN	Situação
01 – 01-2022	CRISTINA ROCHA BARRETO	001.637.384	HABILITADA

Odontologo:

Classif./Prot	Empresa/Profissional	CRO	Situação
01 – 01-2022	ALAIZIO CAMILO DA SILVA	12532-GO	HABILITADA

Enfermeira:

Classif./Prot	Empresa/Profissional	COREN	Situação
01 – 01-2022	M F DE SOUZA OLIVEIRA – ENFERMAGEM	473436	HABILITADA
02 – 02-2022	L M ENFERMAGEM – ME	000.652.863	HABILITADA

Nutricionista:

Classif./Prot	Empresa/Profissional	CRN	Situação
01 – 01-2022	VANESSA RAMALHO LIMA	1-18139	HABILITADA
02 – 02-2022	MARYANNA SILVA SANTOS	1-18344/P	HABILITADA
03 – 03-2022	ALINE DA SILVA NEIVA	1-12529	HABILITADA

Fonoaudiologo:

Classif./Prot	Empresa/Profissional	CRFa	Situação
01 – 01-2022	DAYANE MORAES PACHECO	7996-GO	HABILITADA

Auxiliar de Saúde Bucal: NÃO COMPARECEU

Psicólogo:

Classif./Prot	Empresa/Profissional	CRP	Situação
01 – 01-2022	CHRISTIANE BRITO BARROSO	09-004541	HABILITADA
02 – 02-2022	KAMILLA SILVA SANTOS LOURINDO	09/009702	HABILITADA
03 – 03-2022	PAULA CRISTY SOUZA SILVA PSICOLOGIA AVANÇADA	09/14801	HABILITADA

FARMACEUTICO:

Classif./Prot	Empresa/Profissional	CRF	Situação
01 – 01-2022	DAYANE OLIVEIRA DE FREITAS	20018	HABILITADA

Nova Iguaçu de Goiás-Go, 04 de Janeiro de 2022.

ROMES RIBEIRO DE FREITAS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:625BDDB2

